



# Diário Oficial DO MUNICÍPIO DE PALMAS

ANO VIII Nº 1.737

PALMAS - TO, QUINTA-FEIRA, 20 DE ABRIL DE 2017

## SUMÁRIO

	Página
Atos do Poder Executivo.....	1
Casa Civil do Município.....	3
Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Humano.....	3
Secretaria de Finanças.....	5
Secretaria de Infraestrutura, Serviços Púb., Trâns. e Transporte.....	12
Secretaria da Educação.....	13
Secretaria da Habitação.....	20
Secretaria de Desenvolvimento Rural.....	21
Secretaria de Desenvolvimento Social.....	21
Secretaria de Segurança e Defesa Civil.....	22
Fundação Cultural de Palmas.....	23
Fundação de Esportes e Lazer.....	24
Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas.....	24
Fundação de Meio Ambiente.....	27
Fundação Municipal da Juventude.....	28
Previpalmas.....	28
Agência Municipal de Turismo.....	31
Publicações Particulares.....	33

## Atos do Poder Executivo

### DECRETO Nº 1.368, DE 18 DE ABRIL DE 2017.

Dispõe sobre a obrigatoriedade da apresentação do termo de habite-se para localização e funcionamento de atividades e adota outras providências.

O **PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

#### DECRETA:

Art. 1º É obrigatória a apresentação de habite-se compatível com as atividades e localização do estabelecimento para o início de atividades econômicas ou não, ainda que imunes ou isentas de tributos, com ou sem fins lucrativos.

Art. 2º À Secretaria de Desenvolvimento Urbano, Regularização Fundiária e Serviços Regionais incumbe a análise prévia das atividades pretendidas e a fiscalização preventiva e corretiva, podendo firmar convênios ou termos de cooperação técnica com órgãos externos para o acompanhamento e atendimento das disposições deste Decreto.

Parágrafo único. Os órgãos municipais envolvidos, ainda que indiretamente, com inscrição, controle e licenciamento de atividades prestarão informações à Secretaria de Desenvolvimento Urbano, Regularização Fundiária e Serviços Regionais, sempre que solicitado.

Art. 3º Em caráter excepcional, poderá obter autorização provisória para funcionamento o estabelecimento que:

I - não possua termo de habite-se compatível com suas atividades, licenciado até o exercício de 2016, desde que a autorização tenha sido requerida durante o exercício do ano de 2017, a qual terá validade máxima até 31 de janeiro de 2018;

II - esteja em local não passível de emissão de termo de habite-se, a saber:

a) área rural;

b) gleba urbana sem microparcelamento aprovado;

c) área impedida por determinação judicial, decretos e outros documentos oficiais;

d) área notificada pelo Município que aguarde decisão administrativa para regularização;

III - obteve a emissão do alvará de funcionamento pela Secretaria Municipal de Finanças até a data 31 de dezembro de 2016.

§ 1º Para obter a autorização provisória de que trata o inciso I do caput deste artigo, o interessado deverá firmar termo de responsabilidade para dar ciência da obtenção de autorização provisória e assumir a obrigação de efetivar a regularização até 31 de dezembro de 2017.

§ 2º O disposto nos incisos II e III do caput deste artigo somente será aplicado mediante autorização expressa da Secretaria de Desenvolvimento Urbano, Regularização Fundiária e Serviços Regionais, que definirá o prazo provisório da concessão de alvará de funcionamento.

Art. 4º É revogado o Decreto nº 1.239, de 29 de abril de 2016.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 18 de abril de 2017.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA  
Prefeito de Palmas

Adir Cardoso Gentil  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

Ricardo Ayres de Carvalho  
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano,  
Regularização Fundiária e Serviços Regionais

### ATO Nº 415 - EX.

O **PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso I e VI, da Lei Orgânica do Município, resolve

#### EXONERAR

CLÁUDIO DE ARAÚJO SCHULLER, do cargo de Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Humano, a partir de 20 de abril de 2017.

Palmas, 20 de abril de 2017.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA  
Prefeito de Palmas

Adir Cardoso Gentil  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

### ATO Nº 416 - NM.

O **PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro no art. 11 da Lei nº 2.297, de 30 de março de 2017, resolve

## NOMEAR

Art. 1º CLÁUDIO DE ARAÚJO SCHULLER, no cargo de Presidente da Agência de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos de Palmas, a partir de 20 de abril de 2017, para o mandato de 2 (dois) anos.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 20 de abril de 2017.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA  
Prefeito de Palmas

Adir Cardoso Gentil  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

## ATO Nº 417 - DSG.

O PREFEITO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro no art. 45 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, resolve

## DESIGNAR

CLÁUDIO DE ARAÚJO SCHULLER, Presidente da Agência de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos de Palmas, para responder, interina e cumulativamente, pela a Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Humano, a partir de 20 de abril de 2017.

Palmas, 20 de março de 2017.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA  
Prefeito de Palmas

Adir Cardoso Gentil  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

## ATO Nº 418.

O PREFEITO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, com fulcro no art. 10, inciso IV da Lei Complementar nº 8, de 16 de novembro de 1999 e decisão proferida no Processo Judicial nº 5006355-26.2010.827.2729, da 1ª Vara dos Feitos das Fazendas e Registros Públicos da Comarca de Palmas, resolve

## REINTEGRAR

Art. 1º ANTÔNIA NUNES BILA FREITAS, no cargo de Agente Comunitário de Saúde, na Secretaria Municipal da Saúde, conforme decisão proferida no Processo Judicial nº 5006355-26.2010.827.2729, da 1ª Vara dos Feitos das Fazendas e Registros Públicos da Comarca de Palmas, a partir de 9 de março de 2017.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 20 de abril de 2017.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA  
Prefeito de Palmas

Adir Cardoso Gentil  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

## ATO Nº 419 - TSE.

O PREFEITO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, resolve

Art. 1º É tornado sem efeito na Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Públicos, Trânsito e Transporte, nas partes que especifica, os seguintes atos.

I - Ato nº 271-CT, de 20 de março de 2017, publicado no Diário Oficial nº 1.717, de 22 de março de 2017, onde contrata:

Auxiliar de Serviços Gerais-40h:  
CLEIDINALDO PEREIRA DA SILVA.

II - Ato nº 301-CT, de 27 de março de 2017, publicado no Diário Oficial nº 1.720 de 27 de março de 2017, onde contrata:

Auxiliar de Serviços Gerais-40h:  
RENNAN LEITE ALVES.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação

Palmas, 20 de abril de 2017.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA  
Prefeito de Palmas

Adir Cardoso Gentil  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

## ATO Nº 420.

O PREFEITO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso I e VI, da Lei Orgânica do Município, resolve

## RESCINDIR

o contrato de trabalho dos adiante relacionados, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais-40h, na Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Públicos, Trânsito e Transporte, a partir de 19 de abril de 2017:

CLEIBIANO FERREIRA DA SILVA;  
ERIVANDO DA COSTA VASCONCELOS;  
FABIANA DE MORAIS DE LIMA;  
MIRIAN LIMA DOS REIS;  
OSMAR DE OLIVEIRA;  
THIAGO CONCEIÇÃO DOS SANTOS;  
VALDIRENE DA CONCEIÇÃO SACHES;

Palmas, 20 de abril de 2017.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA  
Prefeito de Palmas

Adir Cardoso Gentil  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA  
Prefeito de Palmas

ADIR CARDOSO GENTIL  
Secretário da Casa Civil do Município

IDERLAN SALES DE BRITO  
Diretor do Diário Oficial do Município



ESTADO DO TOCANTINS

CASA CIVIL DO MUNICÍPIO

IMPrensa OFICIAL

<http://diariooficial.palmas.to.gov.br>  
Av. JK - 104 Norte - Lote 28 A  
Ed. Via Nobre Empresarial - 7º Andar - Palmas - TO  
CEP - 77006-014 Fone: (63) 2111-2507  
CNPJ: 24.851.511/0001-85

## Casa Civil do Município

### PORTARIA/SEGRPS/DAFIN Nº 024, de 19 de abril de 2017.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL MUNICIPAL, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato Nº 71º de 02 Fevereiro de 2017, publicado no Diário Oficial do Município nº 1.686, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

Resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo com o encargo de Fiscal do Contrato e Suplente referente ao Processo nº 2017013346, objeto contratação de empresa especializada em serviços de impressões e de materiais de comunicação/identidade visual, cuja pessoa jurídica esta inscrita no CNPJ: 06.083.932/0001-21.

SERVIDORES		MATRÍCULA
TITULAR	Paulo Roberto Alves Guimarães	413029313
SUPLENTE	Neimar Tavares de Magalhães	413029510

Art. 2º São atribuições do fiscal de contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I – Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II – Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III – Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV – Propor mediante apreciação do Gestor aplicação de sanções administrativa à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização.

V – Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento.

VI – Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII – Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência;

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor a partir da data da sua publicação.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO, em Palmas, Capital do Estado, aos 19 dias do mês de abril de 2017.

Adir Cardoso Gentil  
Secretário Municipal da Casa Civil

### EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2017 AUTORIZAÇÃO DO GRUPO GESTOR: Nº 133/2017

ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS POR MEIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS

CONTRATADA: JM DE LIMA DISTRIBUIDORA LTDA  
OBJETO: O objeto do presente Contrato é a prestação de serviços de impressões de materiais de comunicação/identidade visual, tais como: adesivos, banners, lonas, placas entre outros, conforme especificações constantes no Edital convocatório.

VALOR: R\$ 1.150.936,50 (Um milhão, cento e cinquenta mil novecentos e trinta e seis reais e cinquenta centavos).

BASE LEGAL: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, com aplicação subsidiária da Lei nº 10.406/2002, como faculta o art. 62, § 3º, I, da referida Lei 8.666/93.

RECURSOS: Funcional Programática: 04.122.0311.4344 e 04.122.0311.7008, natureza da despesa 3.3.90.39 fonte 001000103, fichas 20175050 e 20175053, empenhos nº 4782 e 4784.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é de 12(doze) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma da legislação.

DATA DA ASSINATURA: 31/03/2017.

SIGNATÁRIOS: Pela empresa JM de Lima Distribuidora LTDA, CNPJ nº 06.083.932/0001-21 Representado pelo José Maurílio de Lima, CPF nº 119.437.501-49 e RG: 439890 SSP/DF e pelo Município de Palmas, neste ato representado pela Casa Civil do Município de Palmas o senhor Adir Cardoso Gentil, CPF nº 276.536.090-15.

## Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Humano

### PORTARIA Nº 296/GAB/SEPLAD, DE 10 DE ABRIL DE 2017

Designa servidores para compor a Comissão de Avaliação Especial de Desempenho de servidores estatutários lotados na Secretaria Municipal da Habitação.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 27 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, combinado com o Decreto nº 423, de 04 de abril de 2013, alterado pelo Decreto nº 594 de 23 de setembro de 2013, e ATO Nº 43 - NM, de 25 de janeiro de 2017, publicado no Diário Oficial do Município nº 1.679, de 25 de janeiro de 2017, e ainda,

Considerando o art. 19 da Lei Complementar nº 008/99, bem como o art. 2º da Lei Complementar nº 46, de 27 de dezembro de 2001, que aduzem:

[...]

Art. 19. Ao entrar em exercício, como condição essencial para a aquisição da estabilidade, o servidor nomeado para cargo de provimento efetivo ficará sujeito a estágio probatório por período de trinta e seis meses, durante o qual a sua aptidão e capacidade serão objeto de avaliação especial de desempenho, por comissão instituída para essa finalidade, observados os seguintes fatores e critérios:

I - comportamento:

- assiduidade;
- disciplina;
- responsabilidade;

II - eficiência:

- capacidade de iniciativa;
- produtividade;

III - eficácia.

§ 1º A avaliação, de que trata o caput, dar-se-á em etapas autônomas entre si, que ocorrerão no mínimo a cada período de seis meses, até o fim do estágio probatório.

§ 2º O servidor que, atendidos os critérios da avaliação especial de desempenho, nos termos em que dispuser o regulamento, não obtiver média igual ou superior a cinquenta por cento em cada uma das etapas, será considerado reprovado e exonerado ou, se estável, reconduzido ao cargo anteriormente ocupado.

Lei Complementar nº46/2001:

[...]

Art. 2º O processo de Avaliação de Desempenho e de Avaliação Especial de Desempenho será conduzido por Comissões Setoriais compostas por no mínimo, três e, no máximo, cinco membros, sendo um deles da Secretaria do Planejamento e Administração, o qual será o Presidente da referida comissão e os restantes, do Órgão ao qual o servidor avaliado esteja vinculado. (Grifo nosso)

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo, para compor a Comissão do Processo de Avaliação Especial de Desempenho dos servidores estatutários lotados na Secretaria Municipal da Habitação.

ITEM	MATRÍCULA	NOME	CARGO	FUNÇÃO
01	136461	JANE ERNESTO DA SILVA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	PRESIDENTE DA COMISSÃO
02	139481	JULLIANA MENELIK COSTA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	MEMBROS DA COMISSÃO
03	413026986	KALYTA KAROLYNE DOS SANTOS GUIMARAES	AGENTE DE MANUTENÇÃO	
04	143061	CAMILA GONÇALVES REIS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Palmas, 10 de abril de 2017.

VALÉRIA ALBINO DE ARAÚJO NUNES  
Secretária Executiva de Planejamento e Desenvolvimento Humano

CLÁUDIO DE ARAÚJO SCHULLER  
Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Humano

#### PORTARIA Nº 297/GAB/SEPLAD, DE 10 DE ABRIL DE 2017

Designa servidores para compor a Comissão de Avaliação Especial de Desempenho de servidores estatutários lotados na Fundação Municipal de Esporte Lazer.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 27 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, combinado com o Decreto nº 423, de 04 de abril de 2013, alterado pelo Decreto nº 594 de 23 de setembro de 2013, e ATO Nº 43 - NM, de 25 de janeiro de 2017, publicado no Diário Oficial do Município nº 1.679, de 25 de janeiro de 2017, e ainda,

Considerando o art. 19 da Lei Complementar nº 008/99, bem como o art. 2º da Lei Complementar nº 46, de 27 de dezembro de 2001, que aduzem:

[...]

Art. 19. Ao entrar em exercício, como condição essencial para a aquisição da estabilidade, o servidor nomeado para cargo de provimento efetivo ficará sujeito a estágio probatório por período de trinta e seis meses, durante o qual a sua aptidão e capacidade serão objeto de avaliação especial de desempenho, por comissão instituída para essa finalidade, observados os seguintes fatores e critérios:

I - comportamento:

- assiduidade;
- disciplina;
- responsabilidade;

II - eficiência:

- capacidade de iniciativa;
  - produtividade;
- II - eficácia.

§ 1º A avaliação, de que trata o caput, dar-se-á em etapas autônomas entre si, que ocorrerão no mínimo a cada

período de seis meses, até o fim do estágio probatório.

§ 2º O servidor que, atendidos os critérios da avaliação especial de desempenho, nos termos em que dispuser o regulamento, não obtiver média igual ou superior a cinquenta por cento em cada uma das etapas, será considerado reprovado e exonerado ou, se estável, reconduzido ao cargo anteriormente ocupado.

Lei Complementar nº46/2001:

[...]

Art. 2º O processo de Avaliação de Desempenho e de Avaliação Especial de Desempenho será conduzido por Comissões Setoriais compostas por no mínimo, três e, no máximo, cinco membros, sendo um deles da Secretaria do Planejamento e Administração, o qual será o Presidente da referida comissão e os restantes, do Órgão ao qual o servidor avaliado esteja vinculado. (Grifo nosso)

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo, para compor a Comissão do Processo de Avaliação Especial de Desempenho dos servidores estatutários lotados na Fundação Municipal de Esporte e Lazer.

ITEM	MATRÍCULA	NOME	CARGO	FUNÇÃO
01	136461	JANE ERNESTO DA SILVA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	PRESIDENTE DA COMISSÃO
02	297611	ALLAN DE BRITO DUTRA	PROFESSOR II 40H/DIRETOR	MEMBROS DA COMISSÃO
03	90531	TARCIZO JESUS ABREU LIMA	PROFESSOR - 140 HORAS	

Art. 2º Fica revogada a PORTARIA Nº 423, DE 26 DE MARÇO DE 2015, publicada no DOM Nº 1227 DE 31/03/2015.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Palmas, 10 de abril de 2017.

VALÉRIA ALBINO DE ARAÚJO NUNES  
Secretária Executiva de Planejamento e Desenvolvimento Humano

CLÁUDIO DE ARAÚJO SCHULLER  
Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Humano

#### INTERESSADO: DEILANE ALVES DE OLIVEIRA

PROCESSO: 2016057635

MATRÍCULA: 413007392

CARGO: Agente Administrativo Educacional

ÓRGÃO: Secretaria Municipal da Educação

ASSUNTO: Prorrogação do Remanejamento de Função

#### DESPACHO Nº 149/2017/GAB/SEPLAD

Considerando o Laudo Médico Pericial nº 041/2017 - JMO (fls. 26), e o ciente do (a) servidor (a), DEFIRO a Prorrogação do Remanejamento de Função em favor do (a) requerente. O remanejo se dará no período de 27/01/2017 a 27/03/2017.

Oportunamente, ressaltamos da necessidade de se apresentar a cada 60 (sessenta) dias à JMO para comprovação, mediante exame ou perícia médica de que se encontra nas mesmas condições ou não de quando ocorreu o remanejamento.

Palmas, 13 de abril de 2017.

Valéria Albino de Araújo Nunes  
Secretária Executiva de Planejamento e Desenvolvimento Humano

Cláudio de Araújo Schuller  
Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Humano

#### INTERESSADO: LIGIA DA SILVA MELO

PROCESSO: 2016065374

MATRÍCULA: 413006242

CARGO: Professor – II 40 horas

ÓRGÃO: Secretaria Municipal da Educação

ASSUNTO: Prorrogação do Remanejamento de Função

**DESPACHO Nº 151/2017/GAB/SEPLAD**

Considerando o Laudo Médico Pericial nº 109/2017 - JMO (fls. 21), e o ciente do (a) servidor (a), DEFIRO a Prorrogação do Remanejamento de Função em favor do (a) requerente. O remanejo se dará no período de 30/01/2017 a 30/03/2017. Oportunamente, ressaltamos da necessidade de se apresentar a cada 60 (sessenta) dias à JMO para comprovação, mediante exame ou perícia médica de que se encontra nas mesmas condições ou não de quando ocorreu o remanejamento.

Palmas, 13 de abril de 2017.

Valéria Albino de Araújo Nunes  
Secretária Executiva de Planejamento e Desenvolvimento Humano

Cláudio de Araújo Schuller  
Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Humano

## Secretaria de Finanças

**PORTARIA Nº 040 DE 13 DE ABRIL DE 2017.**

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como Gestor de Contrato com despesas de gestão centralizada, na forma que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80 da Lei Orgânica do Município, combinado com o artigo 24 da Lei nº 1.954, de 1º de abril de 2013, Art. 7º da Lei 2.082 de 17 de novembro de 2014, e ainda:

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Gestor e Suplente do contrato Nº 46/2016, referente ao Processo Nº 2015005321, firmado por meio da Secretaria Municipal de Finanças com a empresa Ferrari e Cardoso Ltda, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ Nº 26.962.126/0001-30 – Palmas/TO, que diz respeito à Prestação de serviços de Lavagem e Higienização em Veículos.

SERVIDORES		MATRICULA
TITULAR	Ludmyla Sales Soares	13616-1
SUPLENTE	Clodoaldo Rodrigues de Lacerda	55963-1

**Art. 2º São atribuições do Gestor de Contrato:**

I – Cadastrar o termo e suas alterações no software de gestão de contratos e juntar a comprovação nos autos;

II – Providenciar a sustentação orçamentária e de empenhos para a despesa contratada;

III – Solicitar, em tempo hábil, a elaboração dos aditivos contratuais que se fizerem necessários;

IV – Providenciar o apostilamento do valor contratual, quando for o caso;

V - Receber e encaminhar para pagamento as faturas/notas fiscais/recibos, após devidamente atestadas pelo fiscal do contrato.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 27 de março de 2017.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, aos 13 dias do mês de abril de 2017.

Christian Zini Amorim  
Secretário Municipal de Finanças

**PORTARIA Nº 043 DE 13 DE ABRIL DE 2017.**

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como Gestor de Contrato com despesas de gestão centralizada, na forma que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80 da Lei Orgânica do Município, combinado com o artigo 24 da Lei nº 1.954, de 1º de abril de 2013, Art. 7º da Lei 2.082 de 17 de novembro de 2014, e ainda:

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Gestor e Suplente do contrato Nº 172/2016 referente ao Processo Nº 2016052606, firmado por meio da Secretaria Municipal de Finanças com a empresa Prime Solution Soluções em Impressões Ltda, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ Nº 38.128.880/0001-59 – PALMAS/TO, que diz respeito à prestação de serviços continuados de locação de equipamentos reprográficos para fins de outsourcing de cópias/impressões.

SERVIDORES		MATRICULA
TITULAR	Jakeline Rocha Moura	413029372
SUPLENTE	Clodoaldo Rodrigues de Lacerda	55963-1

**Art. 2º São atribuições do Gestor de Contrato:**

I – Cadastrar o termo e suas alterações no software de gestão de contratos e juntar a comprovação nos autos;

II – Providenciar a sustentação orçamentária e de empenhos para a despesa contratada;

III – Solicitar, em tempo hábil, a elaboração dos aditivos contratuais que se fizerem necessários;

IV – Providenciar o apostilamento do valor contratual, quando for o caso;

V - Receber e encaminhar para pagamento as faturas/notas fiscais/recibos, após devidamente atestadas pelo fiscal do contrato.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 27 de março de 2017.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, aos 13 (treze) dias do mês de abril de 2017.

Christian Zini Amorim  
Secretário Municipal de Finanças

**PORTARIA Nº 044 DE 13 DE ABRIL DE 2017.**

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como Gestor de Contrato com despesas de gestão centralizada, na forma que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80 da Lei Orgânica do Município, combinado com o artigo 24 da Lei nº 1.954, de 1º de abril de 2013, Art. 7º da Lei 2.082 de 17 de novembro de 2014, e ainda:

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Gestor e Suplente do contrato Nº 028/2016 referente ao Processo Nº 2015020457 firmado por meio da Secretaria Municipal de Finanças com a empresa Dismaq Comércio de Materiais de Escritório Ltda, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ Nº 09.667.043/0001-08 – PALMAS/TO, que diz respeito à prestação de Manutenção Preventiva com reposição de peças nos aparelhos de ar condicionado.

SERVIDORES		MATRICULA
TITULAR	Jakeline Rocha Moura	413029372
SUPLENTE	Clodoaldo Rodrigues de Lacerda	55963-1

**Art. 2º São atribuições do Gestor de Contrato:**

I – Cadastrar o termo e suas alterações no software de gestão de contratos e juntar a comprovação nos autos;

II – Providenciar a sustentação orçamentária e de empenhos para a despesa contratada;

III – Solicitar, em tempo hábil, a elaboração dos aditivos contratuais que se fizerem necessários;

IV – Providenciar o apostilamento do valor contratual, quando for o caso;

V - Receber e encaminhar para pagamento as faturas/notas fiscais/recibos, após devidamente atestadas pelo fiscal do contrato.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 27 de março de 2017.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, aos 13 (treze) dias do mês de abril de 2017.

Christian Zini Amorim  
Secretário Municipal de Finanças

**PORTARIA Nº 045 DE 13 DE ABRIL DE 2017.**

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como Gestor de Contrato com despesas de gestão centralizada, na forma que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80 da Lei Orgânica do

Município, combinado com o artigo 24 da Lei nº 1.954, de 1º de abril de 2013, Art. 7º da Lei 2.082 de 17 de novembro de 2014, e ainda:

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de gestor e suplente do contrato Nº 134/2016 referente ao Processo nº 2015020457 firmado por meio da Secretaria Municipal de Finanças com a empresa Dismaq Comércio de Materiais de Escritório Ltda, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ Nº 09.667.043/0001-08 – PALMAS/TO, que diz respeito à prestação de Manutenção Preventiva com reposição de peças nos aparelhos de ar condicionado.

SERVIDORES		MATRICULA
TITULAR	Jakeline Rocha Moura	413029372
SUPLENTE	Clodoaldo Rodrigues de Lacerda	55963-1

**Art. 2º São atribuições do Gestor de Contrato:**

I – Cadastrar o termo e suas alterações no software de gestão de contratos e juntar a comprovação nos autos;

II – Providenciar a sustentação orçamentária e de empenhos para a despesa contratada;

III – Solicitar, em tempo hábil, a elaboração dos aditivos contratuais que se fizerem necessários;

IV – Providenciar o apostilamento do valor contratual, quando for o caso;

V - Receber e encaminhar para pagamento as faturas/notas fiscais/recibos, após devidamente atestadas pelo fiscal do contrato.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 27 de março de 2017.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, aos 13 (treze) dias do mês de abril de 2017.

Christian Zini Amorim  
Secretário Municipal de Finanças

**PORTARIA Nº 048 DE 17 DE ABRIL DE 2017.**

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como Gestor e Fiscal de Contrato com despesas de gestão centralizada, na forma que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80 da Lei Orgânica do Município, combinado com o artigo 24 da Lei nº 1.954, de 1º de abril de 2013, Art. 7º da Lei 2.082 de 17 de novembro de 2014, e ainda:

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do contrato Nº 06/2014, referente ao Processo Nº 2013061228, firmado por meio da Secretaria Municipal de Finanças com a empresa Claro S/A, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ Nº 40.432.544/0001-47 – Palmas/TO, que diz respeito aos Serviços de comunicação de dados na modalidade terrestre de internet, para ser utilizado como link.

SERVIDORES		MATRICULA
TITULAR	João Neto de Sousa Valadares	41301901-0
SUPLENTE	Afrânio Vilar Freire de Carvalho	41302888-5

**Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato:**

I – Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;

II – Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;

III – Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

IV – Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;

V – Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

VI – Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos;

VII – Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato, o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados, se necessário, o Fiscal deverá solicitar suporte técnico, administrativo e jurídico;

VIII – Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

IX – Informar à autoridade superior qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

X – Receber o objeto contratual, provisória ou definitivamente;

XI – Atestar a realização dos serviços ou fornecimento dos bens efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, anterior ao pagamento;

Art. 3º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Gestor e Suplente do contrato Nº 06/2014 referente ao Processo Nº 2013061228, firmado por meio da Secretaria Municipal de Finanças com a empresa Claro S/A, pessoa jurídica

de direito privado, CNPJ Nº 40.432.544/0001-47 - Palmas/TO, que diz respeito aos Serviços de comunicação de dados na modalidade terrestre de internet, para ser utilizado como link.

SERVIDORES		MATRICULA
TITULAR	Cristiana Luiz de Oliveira	13666-1
SUPLENTE	Clodoaldo Rodrigues de Lacerda	55963-1

**Art. 4º São atribuições do Gestor de Contrato:**

I – Cadastrar o termo e suas alterações no software de gestão de contratos e juntar a comprovação nos autos;

II – Providenciar a sustentação orçamentária e de empenhos para a despesa contratada;

III – Solicitar, em tempo hábil, a elaboração dos aditivos contratuais que se fizerem necessários;

IV – Providenciar o apostilamento do valor contratual, quando for o caso;

V - Receber e encaminhar para pagamento as faturas/notas fiscais/recibos, após devidamente atestadas pelo fiscal do contrato.

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 27 de março de 2017.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, aos 17 dias do mês de abril de 2017.

Christian Zini Amorim  
Secretário Municipal de Finanças

**PORTARIA Nº 049 DE 17 DE ABRIL DE 2017.**

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como Gestor e Fiscal de Contrato com despesas de gestão centralizada, na forma que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80 da Lei Orgânica do Município, combinado com o artigo 24 da Lei nº 1.954, de 1º de abril de 2013, Art. 7º da Lei 2.082 de 17 de novembro de 2014, e ainda:

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Gestor e Suplente do contrato Nº 03/2014, referente ao Processo Nº 2014003789, firmado por meio da Secretaria Municipal de Finanças com a empresa Sim Telecom Ltda - EPP, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ Nº 08.778.322/0001-78 – Palmas/TO, que diz respeito à Contrato de serviços de VPN IP/MPLS.

SERVIDORES		MATRICULA
TITULAR	Claudioimar Amorim Nascimento	13298-1
SUPLENTE	Afrânio Vilar Freire de Carvalho	41302888-5

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato:

I – Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;

II – Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;

III – Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

IV – Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;

V – Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

VI – Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos;

VII – Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato, o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados, se necessário, o Fiscal deverá solicitar suporte técnico, administrativo e jurídico;

VIII – Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

IX – Informar à autoridade superior qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

X – Receber o objeto contratual, provisória ou definitivamente;

XI – Atestar a realização dos serviços ou fornecimento dos bens efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, anterior ao pagamento;

Art. 3º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de gestor e suplente do contrato Nº 03/2014 referente ao Processo Nº 2014003789, firmado por meio da Secretaria Municipal de Finanças com a empresa Sim Telecom Ltda - EPP, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ Nº 08.778.322/0001-78 - Palmas/TO, que diz respeito à Contrato de serviços de VPN IP/MPLS.

SERVIDORES		MATRICULA
TITULAR	Cristiana Luiz de Oliveira	13666-1
SUPLENTE	Clodoaldo Rodrigues de Lacerda	55963-1

Art. 4º São atribuições do Gestor de Contrato:

I – Cadastrar o termo e suas alterações no software de gestão de contratos e juntar a comprovação nos autos;

II – Providenciar a sustentação orçamentária e de empenhos para a despesa contratada;

III – Solicitar, em tempo hábil, a elaboração dos aditivos contratuais que se fizerem necessários;

IV – Providenciar o apostilamento do valor contratual, quando for o caso;

V - Receber e encaminhar para pagamento as faturas/notas fiscais/recibos, após devidamente atestadas pelo fiscal do contrato.

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 27 de março de 2017.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, aos 17 dias do mês de abril de 2017.

Christian Zini Amorim  
Secretário Municipal de Finanças

#### PORTARIA Nº 050 DE 17 DE ABRIL DE 2017.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como Gestor e Fiscal de Contrato com despesas de gestão centralizada, na forma que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80 da Lei Orgânica do Município, combinado com o artigo 24 da Lei nº 1.954, de 1º de abril de 2013, Art. 7º da Lei 2.082 de 17 de novembro de 2014, e ainda:

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do contrato Nº 497/2012, referente ao Processo Nº 2012044441, firmado por meio da Secretaria Municipal de Finanças com a empresa Sim Telecom Ltda - EPP, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ Nº 08.778.322/0001-78 – Palmas/TO, que diz respeito à Prest. de serv. de impl. e Man. de Rede Metropolitana de Comun. de dados (Wide área Network-Van).

SERVIDORES		MATRICULA
TITULAR	Claudiomar Amorim Nascimento	13298-1
SUPLENTE	Afrânio Vilar Freire de Carvalho	41302888-5

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato:

I – Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;

II – Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;

III – Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

IV – Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;

V – Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

VI – Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos;



VII – Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato, o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados, se necessário, o Fiscal deverá solicitar suporte técnico, administrativo e jurídico;

VIII – Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

IX – Informar à autoridade superior qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

X – Receber o objeto contratual, provisória ou definitivamente;

XI – Atestar a realização dos serviços ou fornecimento dos bens efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, anterior ao pagamento;

Art. 3º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de gestor e suplente do contrato Nº 497/2012 referente ao Processo Nº 2012044441, firmado por meio da Secretaria Municipal de Finanças com a empresa Sim Telecom Ltda - EPP, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 08.778.322/0001-78 - Palmas/TO, que diz respeito à Prest. de serv. de impl. e Man. de Rede Metropolitana de Comun. de dados (Wide área Network-Van).

SERVIDORES		MATRICULA
TITULAR	Cristiana Luiz de Oliveira	13666-1
SUPLENTE	Clodoaldo Rodrigues de Lacerda	55963-1

Art. 4º São atribuições do Gestor de Contrato:

I – Cadastrar o termo e suas alterações no software de gestão de contratos e juntar a comprovação nos autos;

II – Providenciar a sustentação orçamentária e de empenhos para a despesa contratada;

III – Solicitar, em tempo hábil, a elaboração dos aditivos contratuais que se fizerem necessários;

IV – Providenciar o apostilamento do valor contratual, quando for o caso;

V - Receber e encaminhar para pagamento as faturas/notas fiscais/recibos, após devidamente atestadas pelo fiscal do contrato.

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 27 de março de 2017.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, aos 17 dias do mês de abril de 2017.

Christian Zini Amorim  
Secretário Municipal de Finanças

#### PORTARIA Nº 051 DE 17 DE ABRIL DE 2017.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como Gestor de Contrato com despesas de gestão centralizada, na forma que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80 da Lei Orgânica do Município, combinado com o artigo 24 da Lei nº 1.954, de 1º de abril de 2013, Art. 7º da Lei 2.082 de 17 de novembro de 2014, e ainda:

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Gestor e Suplente do contrato Nº 022/2015, referente ao Processo Nº 2014038739, firmado por meio da Secretaria Municipal de Finanças com a empresa Tec Center Comercial Ltda - EPP, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ Nº 05.063.935/0001-30 – Palmas/TO, que diz respeito à Manutenção Corretiva e Preventiva em Ar Condicionado.

SERVIDORES		MATRICULA
TITULAR	Valmir Vieira de Sousa	13169-1
SUPLENTE	Clodoaldo Rodrigues de Lacerda	55963-1

Art. 2º São atribuições do Gestor de Contrato:

I – Cadastrar o termo e suas alterações no software de gestão de contratos e juntar a comprovação nos autos;

II – Providenciar a sustentação orçamentária e de empenhos para a despesa contratada;

III – Solicitar, em tempo hábil, a elaboração dos aditivos contratuais que se fizerem necessários;

IV – Providenciar o apostilamento do valor contratual, quando for o caso;

V - Receber e encaminhar para pagamento as faturas/notas fiscais/recibos, após devidamente atestadas pelo fiscal do contrato.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 27 de março de 2017.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, aos 17 dias do mês de abril de 2017.

Christian Zini Amorim  
Secretário Municipal de Finanças

#### PORTARIA Nº 052 DE 17 DE ABRIL DE 2017.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como Gestor de Contrato com despesas de gestão centralizada, na forma que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80 da Lei Orgânica do Município, combinado com o artigo 24 da Lei nº 1.954, de 1º de abril de 2013, Art. 7º da Lei 2.082 de 17 de novembro de 2014, e ainda:

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

## RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Gestor e Suplente do contrato Nº 030/2015, referente ao Processo Nº 2015000376, firmado por meio da Secretaria Municipal de Finanças com a empresa Atlas Schindler S.A, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ Nº 00.028.986/0009-65 – Palmas/TO, que diz respeito à Manutenção Preventiva corretiva chamado de emergência nos elevadores da JK.

SERVIDORES		MATRICULA
TITULAR	Valmir Vieira de Sousa	13169-1
SUPLENTE	Clodoaldo Rodrigues de Lacerda	55963-1

## Art. 2º São atribuições do Gestor de Contrato:

I – Cadastrar o termo e suas alterações no software de gestão de contratos e juntar a comprovação nos autos;

II – Providenciar a sustentação orçamentária e de empenhos para a despesa contratada;

III – Solicitar, em tempo hábil, a elaboração dos aditivos contratuais que se fizerem necessários;

IV – Providenciar o apostilamento do valor contratual, quando for o caso;

V - Receber e encaminhar para pagamento as faturas/notas fiscais/recibos, após devidamente atestadas pelo fiscal do contrato.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 27 de março de 2017.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, aos 17 dias do mês de abril de 2017.

Christian Zini Amorim  
Secretário Municipal de Finanças

**PORTARIA Nº 053 DE 17 DE ABRIL DE 2017.**

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como Gestor de Contrato com despesas de gestão centralizada, na forma que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80 da Lei Orgânica do Município, combinado com o artigo 24 da Lei nº 1.954, de 1º de abril de 2013, Art. 7º da Lei 2.082 de 17 de novembro de 2014, e ainda:

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

## RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Gestor e Suplente do contrato Nº 004/2013, referente ao Processo Nº 2013015574, firmado por meio da Secretaria Municipal de Finanças com a empresa Santos Participações e Investimentos Ltda, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ Nº 07.246.031/0001-76 – Palmas/TO, que diz respeito à Locação de Imóvel JK.

SERVIDORES		MATRICULA
TITULAR	Valmir Vieira de Sousa	13169-1
SUPLENTE	Clodoaldo Rodrigues de Lacerda	55963-1

## Art. 2º São atribuições do Gestor de Contrato:

I – Cadastrar o termo e suas alterações no software de gestão de contratos e juntar a comprovação nos autos;

II – Providenciar a sustentação orçamentária e de empenhos para a despesa contratada;

III – Solicitar, em tempo hábil, a elaboração dos aditivos contratuais que se fizerem necessários;

IV – Providenciar o apostilamento do valor contratual, quando for o caso;

V - Receber e encaminhar para pagamento as faturas/notas fiscais/recibos, após devidamente atestadas pelo fiscal do contrato.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 27 de março de 2017.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, aos 17 dias do mês de abril de 2017.

Christian Zini Amorim  
Secretário Municipal de Finanças

**PORTARIA Nº 054 DE 17 DE ABRIL DE 2017.**

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como Gestor de Contrato com despesas de gestão centralizada, na forma que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80 da Lei Orgânica do Município, combinado com o artigo 24 da Lei nº 1.954, de 1º de abril de 2013, Art. 7º da Lei 2.082 de 17 de novembro de 2014, e ainda:

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

## RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Gestor e Suplente do contrato Nº 007/2013, referente ao Processo Nº 2013018325, firmado por meio da Secretaria Municipal de Finanças com a empresa Santos Participações e Investimentos Ltda, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ Nº 07.246.031/0001-76 – Palmas/TO, que diz respeito à Locação de Imóvel JK.

SERVIDORES		MATRICULA
TITULAR	Valmir Vieira de Sousa	13169-1
SUPLENTE	Clodoaldo Rodrigues de Lacerda	55963-1

## Art. 2º São atribuições do Gestor de Contrato:

I – Cadastrar o termo e suas alterações no software de gestão de contratos e juntar a comprovação nos autos;

II – Providenciar a sustentação orçamentária e de empenhos para a despesa contratada;

III – Solicitar, em tempo hábil, a elaboração dos aditivos contratuais que se fizerem necessários;

IV – Providenciar o apostilamento do valor contratual, quando for o caso;

V - Receber e encaminhar para pagamento as faturas/notas fiscais/recibos, após devidamente atestadas pelo fiscal do contrato.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 27 de março de 2017.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, aos 17 dias do mês de abril de 2017.

Christian Zini Amorim  
Secretário Municipal de Finanças

#### PORTARIA Nº 055 DE 17 DE ABRIL DE 2017.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como Gestor de Contrato com despesas de gestão centralizada, na forma que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80 da Lei Orgânica do Município, combinado com o artigo 24 da Lei nº 1.954, de 1º de abril de 2013, Art. 7º da Lei 2.082 de 17 de novembro de 2014, e ainda:

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

#### RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Gestor e Suplente do contrato Nº 425/2014, referente ao Processo Nº 2014056335, firmado por meio da Secretaria Municipal de Finanças com a empresa Fama Empreendimentos Imobiliários Ltda, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ Nº 07.776.076/0001-52 – Palmas/TO, que diz respeito à Locação de Imóvel na acse-i conj.01 It.19 JK.

SERVIDORES		MATRICULA
TITULAR	Valmir Vieira de Sousa	13169-1
SUPLENTE	Clodoaldo Rodrigues de Lacerda	55963-1

Art. 2º São atribuições do Gestor de Contrato:

I – Cadastrar o termo e suas alterações no software de gestão de contratos e juntar a comprovação nos autos;

II – Providenciar a sustentação orçamentária e de empenhos para a despesa contratada;

III – Solicitar, em tempo hábil, a elaboração dos aditivos contratuais que se fizerem necessários;

IV – Providenciar o apostilamento do valor contratual, quando for o caso;

V - Receber e encaminhar para pagamento as faturas/notas fiscais/recibos, após devidamente atestadas pelo fiscal do contrato.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 27 de março de 2017.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, aos 17 dias do mês de abril de 2017.

Christian Zini Amorim  
Secretário Municipal de Finanças

### SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÃO

#### AVISO DE RESULTADO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 007/2016

Processo nº 2016057163. Órgão Interessado: Secretaria de Infraestrutura, Serviços Públicos, Transita e Transporte. Objeto: contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de execução de obras de drenagem, terraplanagem, pavimentação asfáltica, sinalização viária, calçadas e ciclovias, das Quadras 1003 e 1103 sul, município de Palmas/TO, conforme especificações e condições constantes em edital. Empresa Vencedora: LOTE 01 (quadra 1003 Sul): FEIJÃOZINHO TERRAPLANAGEM E CONSTRUÇÕES LTDA., com o valor global de: R\$ 9.716.303,31 (Nove milhões, setecentos e dezesseis mil, trezentos e três reais e trinta e um centavos) e VENCEDORA para o LOTE 02 (quadra 1103 Sul) a empresa: FEIJÃOZINHO TERRAPLANAGEM E CONSTRUÇÕES LTDA., com o valor global de R\$ 11.241.507,68 (Onze milhões, duzentos e quarenta e um mil, quinhentos e sete reais e sessenta e oito centavos). Data da realização: 30/01/2017.

Palmas, 20 de abril de 2017.

Antonio Luiz Cardozo Brito  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

#### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2017 Exclusivo ME e EPP

A Prefeitura Municipal de Palmas - TO, por meio da Pregoeira da Secretaria de Finanças, torna público que fará realizar às 09:00 horas (horário local) do dia 05 de maio de 2017, na sala de reuniões da Superintendência de Compras e Licitações, Sito à Quadra 802 Sul, Av. NS-02, APM 15-B, 2º andar do prédio do PREVIPALMAS, Plano Diretor Sul, o PREGÃO PRESENCIAL nº 015/2017, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, cujo objeto é contratação de aquisição de fechaduras, cilindros e serviços de chaveiros, conforme especificações constantes no ANEXO I e Termo de Referência ANEXO II, de interesse da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, processo nº 2017012347. O Edital poderá ser examinado ou retirado pelos interessados no sítio: portal palmas.to.gov.br e na Superintendência de Compras e Licitações, situada na Quadra 802 Sul, Av. NS-02, APM 15-B, 2º andar do prédio do PREVIPALMAS, das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00 horas, em dias úteis. Maiores informações poderão ser obtidas na Superintendência de Compras e Licitações, pelos fones (63) 2111-2736/2737 ou e-mail: cplpalmas@gmail.com.

Palmas, 20 de abril de 2017.

Izabela Pires de Brito  
Pregoeira

#### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2017 Exclusivo para ME e EPP

A Prefeitura Municipal de Palmas/TO, por meio do Pregoeiro da Secretaria de Finanças, torna público que fará realizar às 09h00min (horário de Brasília-DF) do dia 09 de maio de 2017, no site: www.portaldecompraspublicas.com.br, o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2017, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na locação de ônibus,

para atender o Conselho Municipal de Assistência Social, no IX Conferência Municipal de Assistência Social, de acordo com as especificações do ANEXO I do Edital, de interesse do Fundo Municipal de Assistência Social -FMAS, processo nº 2017019381. O Edital poderá ser retirado no site: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) ou examinado no endereço eletrônico: [portal.palmas.to.gov.br](http://portal.palmas.to.gov.br) e na Superintendência de Compras e Licitações, sito à Quadra 802 Sul, APM 15-B, Av. NS-02, Plano Diretor Sul, no 2º andar do prédio do PREVIPALMAS, em horário comercial, em dias úteis. Maiores informações poderão ser obtidas no local, pelos telefones (63) 2111-2736/2737 ou e-mail [cplpalmas@gmail.com](mailto:cplpalmas@gmail.com).

Palmas, 20 de abril de 2017.

Edinaldo Neir Moreira Soares  
Pregoeiro

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2017**  
**REGISTRO DE PREÇOS**  
**COM RESERVA DE COTAS PARA ME/EPP**

A Prefeitura Municipal de Palmas/TO, por meio da Pregoeira da Secretaria de Finanças, torna público que fará realizar às 09h00min (horário de Brasília-DF) do dia 05 de maio de 2017, no site: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2017, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, cujo objeto é a futura contratação de empresa especializada em fornecimento de alimentação pronta acondicionada em embalagens tipo "marmiteix,"conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos, de interesse da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Públicos, Trânsito e Transporte –SEISTT, processo nº 2017013114. O Edital poderá ser retirado no site: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) ou examinado no endereço eletrônico: [portal.palmas.to.gov.br](http://portal.palmas.to.gov.br) e na Superintendência de Compras e Licitações, sito à Quadra 802 Sul, APM 15-B, Av. NS-02, Plano Diretor Sul, no 2º andar do prédio do PREVIPALMAS, em horário comercial, em dias úteis. Maiores informações poderão ser obtidas no local, pelos telefones (63) 2111-2736/2737 ou e-mail [cplpalmas@gmail.com](mailto:cplpalmas@gmail.com).

Palmas, 20 de abril de 2017.

Andria Moreira Barreira  
Pregoeira

**DIRETORIA DA JUNTA DE RECURSOS FISCAIS**

**EDITAL DE INTIMAÇÃO**

A Junta de Recursos Fiscais, com base no artigo 6º, III, da LC nº 288/2013, INTIMA o contribuinte abaixo relacionado, para comparecer na Junta de Recursos Fiscais, sito à 502 Sul, Av. NS 02, Praça Bosque dos Pioneiros, Prédio Buriti – Tel. (0xx63) 2111-2703 – CEP 77.021-622 – Palmas/TO, a fim de quitar débitos(s), referente a NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO, no prazo de 30 (trinta) dias, ou no mesmo prazo, apresentar Reclamação contra o Lançamento.

Nome/Razão Social	CNPJ/CPF	Notificação de Lançamento/ Exigência Tributária	Processo
ADRIANA V. GOMES EIRELI – ME	17.645.553/0001-02	2496-2497/2016 ISS-AF-NL	2016055923 2016055926

Palmas, 17 de abril de 2017.

Lenise Keley Ferreira Gomes Waldemar  
Secretária Executiva

**EDITAL DE INTIMAÇÃO**

A Junta de Recursos Fiscais - JUREF, com base no artigo 6º, §2º da LC nº 288/2013, INTIMA os contribuintes abaixo relacionados para comparecerem na Junta de Recursos Fiscais, sito à 502 Sul,

Av. NS 02, Pça. Bosque dos Pioneiros, Prédio Buriti – Tel. (0xx63) 2111-2703 – CEP 77.021-900 – Palmas/TO, a fim de cumprir a SENTENÇA DE PRIMEIRA INSTÂNCIA ADMINISTRATIVA, no prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de inscrição em Dívida Ativa e cobrança judicial ou no mesmo prazo apresentar recurso voluntário, sob pena de preempção.

Nome Empresarial	CNPJ	Auto de Infração/Exigência Tributária	Processo	Sentença de 1ª Instância
LIDIA RIBEIRO COELHO	014.015.891-03	13521/2016 ITBI-AF	2016058901	Confirmar o Lançamento e Anular as multas e juros

Palmas, 19 de abril de 2017.

Lenise Keley Ferreira Gomes Waldemar  
Secretária Executiva

**Secretaria de Infraestrutura,  
Serviços Públicos,  
Trânsito e Transporte**

**JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES**

**ATA DO JULGAMENTO**  
**- SESSÃO Nº 2 DO MÊS DE ABRIL DE 2017**

Aos 18 dias do mês de abril do ano de 2017, às 17h00min (dezesete horas), na sala de reuniões da JARI, localizada na sede da Secretaria Municipal da Infraestrutura, Serviços Públicos, Trânsito e Transporte - SEISTT, nesta capital, foi aberta a reunião da Junta Administrativa de Recurso de Infração – JARI/Primeira Turma, para julgamento dos recursos interpostos pelos proprietários/condutores que tiveram os seus veículos autuados pelos agentes de Trânsito da SEISTT.

A presente reunião foi presidida pelo Presidente Odecio Silva Costa e, dada a palavra ao mesmo, determinou a leitura do julgamento dos processos em poder do primeiro Membro/Relator, a senhora Cleisbiane Aparecida de Souza, para que relatasse o julgamento dos Processos em seu poder. O parecer foi pelo INDEFERIMENTO dos seguintes Processos: 2016038909; 2016038905; 2016037470; 2016038911; 2016038818; 2016038906; 2016039117; 2016039119; 2016039120; 2016039121; 2016039123; 2016039124; 2016039133; 2016039128; 2016039226; 2016039225; 2016039165; 2016039224; 2016039217; 2016039167. Os demais membros da JARI acompanharam o seu voto.

Em seguida foi dada a palavra ao segundo Membro/Relator, a Senhora Marineide Santana Pereira, para que relatasse o julgamento dos Processos em seu poder. O parecer foi pelo INDEFERIMENTO dos seguintes processos: 2016033624; 2016036312; 2016036340; 2016033625; 2016039912; 2016040354; 2016037199; 2016040290; 2016040286; 2016039834; 2016037021; 2016033322; 2016037996 e DEFERIMENTO do seguinte Processo: 2016039833. Os demais membros da JARI acompanharam o seu voto.

Em seguida foi dada a palavra ao terceiro Membro/Relator, o Senhor Edison Dias Cruz Amorim, para que relatasse o julgamento dos processos em seu poder. O parecer foi pelo INDEFERIMENTO dos seguintes processos: 2016036669; 2016038810; 2016038792; 2016038813; 2016038777; 2016038785; 2016038803; 2016038807; 2016038795; 2016038794; 2016038787; 2016038800; 2016038804 e DEFERIMENTO do seguinte Processo: 2017010783. Os demais membros da JARI acompanharam os seus votos.

Em seguida foi dada a palavra ao quarto Membro/Relator, a Senhora Silvânia Fernandes Barboza, para que relatasse o julgamento dos processos em seu poder. O parecer foi pelo INDEFERIMENTO dos seguintes processos: 2016041504; 2016041525; 2016040474; 2016040389; 2016041646; 2016041389; 2016041627; 2016040430; 2016040431; 2016040588; 2016040452; 2016040423; 2016040457; 2016040420; 2016040814 e DEFERIMENTO dos seguintes Processos: 2016041509; 2016040424; 2016041520; 2016040550; 2016041655. Os demais membros da JARI acompanharam os seus votos.

Em seguida foi dada a palavra ao quinto Membro/Relator, a Senhora Maria Dalva Barbosa Oliveira e Câmara, para que relatasse o julgamento dos processos em seu poder. O parecer

foi pelo INDEFERIMENTO dos seguintes processos: 2016037072; 2016040312; 2016040248; 2016040289; 2016040448; 2016040428; 2016040451; 2016040147; 2016040148; 2016040145; 2016040283; 2016040285; 2016040282; 2016040291; 2016040288 e DEFERIMENTO dos seguintes Processos: 2016039964; 2016040280. Os demais membros da JARI acompanharam os seus votos.

Em seguida foi dada a palavra ao sexto Membro/Relator, o Senhor Hugle Carneiro Ivo Dias, para que relatasse o julgamento dos processos em seu poder. O parecer foi pelo INDEFERIMENTO dos seguintes processos: 2016038914; 2016038919; 2016039567; 2016036749; 2016039571; 2016036941; 2016036410; 2016039583; 2016036910; 2016036911; 2016038558; 2016039559; 2016038514; 2016036652; 2016036835; 2016039506; 2016039220; 2016038799; 2016039125; 2016039223; 2016038516; 2016039584; 2016039582 e DEFERIMENTO dos seguintes Processos: 2016039538; 2016039545; 2016039533; 2016039544; 2016039554; 2016039535; 2016039558; 2016039552; 2016039541; 2016039555; 2016039547; 2016039543; 2016039557; 2016036878; 2016038323; 2016039455; 2016039218. Os demais membros da JARI acompanharam os seus votos.

Em seguida foi dada a palavra ao sétimo Membro/Relator, o Senhor Hebert Veras Nunes, para que relatasse o julgamento dos processos em seu poder. O parecer foi pelo INDEFERIMENTO dos seguintes processos: 2016036503; 2016036496; 2016036509; 2016036513; 2016036510; 2016036511; 2016036406; 2016036404; 2016036497; 2016036448; 2016036499; 2016036505; 2016036595; 2016036498; 2016036676; 2016035508; 2016036407; 2016036386; 2016035444; 2016035439; 2016035437; 2016035583; 2016035733 e DEFERIMENTO dos seguintes Processos: 2016036592; 2016036454; 2016036485. Os demais membros da JARI acompanharam os seus votos.

O membro Maria Aldineia Rodrigues de Oliveira, participou da reunião, mas não relatou. Participaram também da reunião a secretária Lorena Carmelle Cerqueira Medeiros Viana e a suplente de secretária Regiane Pereira Marinho.

Foi determinado pelo Presidente da JARI/Primeira Turma, Odécio Silva Costa, que fosse publicado no Diário Oficial a Ata de Julgamento da Reunião, informando o resultado dos Processos julgados por esta Junta Administrativa de Recursos de Infrações, para conhecimento de todos.

Por fim, foram distribuídos novos Processos aos Membros e não havendo nada mais a deliberar, às 19h05min (dezenove horas e cinco minutos), foi encerrada a sessão e lavrada a presente Ata, lida e aprovada pelos respectivos Membros.

Odecio Silva Costa  
Presidente – JARI/ Primeira Turma

Hebert Veras Nunes  
Vice Presidente – JARI/ Primeira Turma

Maria Aldinéa Rodrigues de Oliveira  
Suplente

Silvania Fernandes Barboza  
Titular

Maria Dalva Barbosa Oliveira e Câmara  
Suplente

Edilson Dias Cruz Amorim  
Titular

Marineide Santana Pereira  
Suplente

Hugle Carneiro Ivo Dias  
Titular

Cleisbiane Aparecida de Souza Oliveira  
Suplente

Lorena Carmelle Cerqueira Medeiros Viana  
Secretária

Regiane Pereira Marinho  
Suplente de Secretária

## Secretaria da Educação

### PORTARIA/GAB/SEMED/Nº 0385, 17 DE ABRIL DE 2017.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Ato Nº 947 - NM de 11 de agosto de 2016 e consoante a Lei nº 1256, de 22 de dezembro de 2003,

RESOLVE:

ART. 1º- Estabelecer os valores a serem repassados para a Unidade de Ensino da Rede Pública Municipal, através da ACE – Associação Comunidade Escola, que deverão ser gastos com desfile 20 de maio para Unidade de Ensino, conforme preconização da Lei supracitada.

Nº de Ordem	Unidade Educacional	Nº Processo	Natureza de Despesa	Valor do Repasse
1	ACE - Escola Municipal Antônio Carlos Jobim	2017000003	33.50.30	R\$ 4.400,00
			33.50.39	R\$ 14.000,00
2	ACE - ETI Escola Municipal de Tempo Integral ARSE 132	2017000006	33.50.39	R\$ 6.000,00
3	ACE - ETI Escola Municipal de Tempo Integral Eurídice Ferreira de Melo	2017000018	33.50.39	R\$ 14.000,00
4	ACE - ETI Escola Municipal de Tempo Integral Lago Sul	2017000024	33.50.39	R\$ 52.600,00
5	ACE - ETI Escola Municipal de Tempo Integral Padre Josimo	2017000039	33.50.39	R\$ 3.000,00
Total				R\$ 94.000,00

ART. 2º- Os recursos serão advindos da seguinte dotação: Programa de Trabalho: 03.2900.12.361.0305.4229 Naturezas de Despesas: 33.50.30 e 33.50.39 Fontes: 002000361, 003040361 e 003090040.

ART. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos dezessete dias do mês de abril de dois mil e dezessete.

Daniilo de Melo Souza  
Secretário Municipal da Educação

### PORTARIA/GAB/SEMED Nº 389, de 18 de abril de 2017.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato, publicado no Diário Oficial do Município Nº 1.565, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

Resolve:

Art.1º Designar os servidores abaixo com o encargo de Fiscal do Contrato e Suplente referente ao Processo nº 2016074314, Objeto: Reforma na sala de aula e melhoria na quadra poliesportiva Escola Municipal de Tempo Integral Cora Coralina, situada 603 Norte, Al. 10, APM 26, Palmas/TO, firmado com a Empresa MJL CONSTRUÇÕES E LIMPEZA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 17.839.809/0001-04.

SERVIDORES		REGISTRO NO CREA	MATRICULA
TITULAR	André Luiz de Azevedo Dias	090258603-3	413019778
SUPLENTE	Wagner Roberto Schiessi	209878/D-TO	30346

Art. 2º São atribuições do fiscal de contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas,

das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicação de sanções administrativa à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência;

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, em Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 18 dias do mês de abril de 2017.

DANILO DE MELO SOUZA  
Secretário Municipal da Educação

#### UNIDADES EDUCACIONAIS

##### PORTARIA Nº. 001, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2017. (\*)

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DE 2017.

A Presidente da ACE - Associação Comunidade Escola da Escola Municipal Degraus do Saber, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Estatuto Social.

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear até dia 31 de dezembro de 2017, a Comissão Permanente de Licitação da ACE - Associação Comunidade Escola da Escola Municipal Degraus do Saber, cujas atribuições correspondem à realização dos certames licitatórios no âmbito da Associação, de acordo com o disposto na Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

Art. 2º. Ficam nomeadas as seguintes pessoas para compor a Comissão Permanente de Licitação, e suas respectivas funções, quais sejam:

Zulmira Trindade de Sousa – Presidente  
Denízia Leite Queiroz – Secretária  
Neila Mônica Pereira Rêgo da Silva – 1º Membro  
Rosângela Oliveira de Sousa Vilardo – 2º Membro  
Susana Carvalho dos Santos – 3º Membro

Art. 3º. Como Membros suplentes, ficam designados os abaixo citados, os quais substituirão as funções de Secretário ou Membro.

Marilene Pereira da Silva – Suplente  
Elisete Bgnini – Suplente

Art. 4º. Quando da ausência do Presidente, os titulares das funções de Secretário e Membro assumirão temporariamente o posto, sendo vedada sua assunção pelos membros suplentes, ainda que integrasse a Comissão, na condição de titular temporário.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se quaisquer atos em contrário.

Palmas/TO, em 21 de Fevereiro de 2017.

Welma Maria Milhomem Ribeiro  
Presidente da ACE

(\*) REPUBLICAÇÃO por incorreção

Publicada no Diário Oficial do Município de Palmas nº 1.733, de 13 de Abril de 2017, pág.10.

##### EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2017

PROCESSO Nº: 2017021218  
ESPÉCIE: CONTRATO  
CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL PASTOR PAULO LEIVAS MACALÃO.  
CONTRATADA: ÉRICO MILITINO RÊGO DE ARRUDA  
OBJETO: Prestação de serviços de contábeis  
VALOR TOTAL: R\$ 7.980,00 (Sete mil novecentos e oitenta reais).  
BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº8.666/93, Lei nº1256/2003 e Processo nº 2017021218.  
RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900.12.361.0305.4232 e 03.2900.12.365.0305.4233. Naturezas de Despesas: 33.50.30, 33.50.36, 33.50.39 e 33.50.47. Fontes: 0020 0030 e 0010.  
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2017  
DATA DA ASSINATURA: 03 de janeiro de 2017  
SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL PASTOR PAULO LEIVAS MACALÃO, por sua representante legal a Sr.ª Welma Maria Milhomem Ribeiro, inscrita no CPF nº 882.490.691-53 e portadora do RG nº 295.459 SSP/TO. Empresa ÉRICO MILITINO RÊGO DE ARRUDA., inscrita no CNPJ nº 10.222.011/0001-70, por meio de seu representante legal a Sr. ÉRICO MILITINO RÊGO DE ARRUDA, inscrito no CPF nº 799.407.221-68 e portador do RG nº 000.777.790 SSP/MS.

##### EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2017

PROCESSO Nº: 2016072990  
ESPÉCIE: CONTRATO  
CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL PASTOR PAULO LEIVAS MACALÃO.  
CONTRATADA: L.P. DE SOUSA LIMA & CIA LTDA-ME.  
OBJETO: Aquisição de uniformes escolares  
VALOR TOTAL: R\$ 6.300,20 (Seis mil e trezentos reais e vinte centavos)  
BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº8.666/93, Lei nº1256/2003 e Processo nº 2016072990.  
RECURSOS: Dotação orçamentária prevista na LOA/2017, Natureza de Despesas: 33.50.39 Fonte: 001012202.  
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2017  
DATA DA ASSINATURA: 21 de fevereiro de 2017  
SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL PASTOR PAULO LEIVAS MACALÃO, por seu representante legal o Sr. Renato Lopes de Albuquerque, inscrito no CPF nº 613.509.741-53 e portador do RG nº 1.310.239 SSP/TO. Empresa L.P. DE SOUSA LIMA & CIA LTDA-ME., inscrita no CNPJ nº 04.438.293/0001-44, por meio de seu representante legal o Sr. Joaci Pereira de Lima, inscrito no CPF nº 550.342.843-91 e portador do RG nº 130869 SSP/TO.

##### EXTRATO DE CONTRATO Nº 003/2017

PROCESSO Nº: 2017021429  
ESPÉCIE: CONTRATO  
CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL PASTOR PAULO LEIVAS MACALÃO.  
CONTRATADA: H.C COMERCIAL LTDA.  
OBJETO: Aquisição de gás de cozinha  
VALOR TOTAL: R\$ 5.079,00 (Cinco mil e setenta e nove reais)  
BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº8.666/93, Lei nº1256/2003 e Processo nº 2017021429.  
RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.361.0305.4232 e 03.2900.12.365.0305.4233. Naturezas de Despesas: 33.50.30, 33.50.36, 33.50.39 e 33.50.47. Fontes: 0020 0030 e 0010.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2017  
 DATA DA ASSINATURA: 21 de fevereiro de 2017  
 SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL PASTOR PAULO LEIVAS MACALÃO, por seu representante legal o Sr. Renato Lopes de Albuquerque, inscrito no CPF nº 613.509.741-53 e portador do RG nº 1.310.239 SSP/TO. Empresa HC COMERCIAL LTDA., inscrita no CNPJ nº 04.197.264/0001-38, por meio de seu representante legal o Sr. Helder Lucas Rodrigues, inscrito no CPF nº 020.349.491-10 e portador do RG nº 1163567 SSP/TO.

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 004/2017

PROCESSO Nº: 2017021430  
 ESPÉCIE: CONTRATO  
 CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL PASTOR PAULO LEIVAS MACALÃO.  
 CONTRATADA: NEILTON PIRES DE AQUINO  
 OBJETO: Manutenção e limpeza dos aparelhos de ar condicionado e troca de velas dos bebedouros.  
 VALOR TOTAL: R\$ 7.908,00 (Sete mil e novecentos e oito reais ).  
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº8.666/93, Lei nº1256/2003 e Processo nº 2017021430.  
 RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.361.0305.4232 e 03.2900.12.365.0305.4233. Naturezas de Despesas: 33.50.30, 33.50.36, 33.50.39 e 33.50.47. Fontes: 0020 0030 e 0010.  
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2017  
 DATA DA ASSINATURA: 22 de fevereiro de 2017  
 SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL PASTOR PAULO LEIVAS MACALÃO, por seu representante legal o Sr. Renato Lopes de Albuquerque, inscrito no CPF nº 613.509.741-53 e portador do RG nº 1.310.239 SSP/TO. Empresa NEILTON PIRES DE AQUINO, inscrita no CNPJ nº 24.217.335/0001-24, por meio de seu representante legal o Sr. Neilton Pires de Aquino, inscrito no CPF nº 005.755.491-90 e portador do RG nº 338888 SSP/TO.

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 005/2017

PROCESSO Nº: 2017002075  
 ESPÉCIE: CONTRATO  
 CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL PASTOR PAULO LEIVAS MACALÃO.  
 CONTRATADA: TODO DIA MINI MERCADO EIRELI-ME.  
 OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios.  
 VALOR TOTAL: R\$ 5.669,40 (Cinco mil seiscentos e sessenta e nove reais e quarenta centavos)  
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº8.666/93, Lei nº1210/2003 posteriormente alterada pela Lei nº1399/2005 e Processo nº 2017002075.  
 RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900.12.306.0305.4091 e 03.2900.12.306.0305.6071; Natureza da despesa: 33.50.30; Fontes: 0010.00.201; 0202.00.365; 0202.00.361; 0202.00.366; 0202.00.367.  
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2017  
 DATA DA ASSINATURA: 13 de março de 2017  
 SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL PASTOR PAULO LEIVAS MACALÃO, por seu representante legal o Sr. Renato Lopes de Albuquerque, inscrito no CPF nº 613.509.741-53 e portador do RG nº 1.310.239 SSP/TO. Empresa TODO DIA MINI MERCADO EIRELI-ME., inscrita no CNPJ nº 21.993.497/0001-70, por meio de seu representante legal o Sr. Edivaldo Marinho da Costa, inscrito no CPF nº 269.690.924-53 e portador do RG nº 622074 SSP/TO.

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 006/2017

PROCESSO Nº: 2017002075  
 ESPÉCIE: CONTRATO  
 CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL PASTOR PAULO LEIVAS MACALÃO.  
 CONTRATADA: M.J.R DOS SANTOS EIRELI -ME.  
 OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios.  
 VALOR TOTAL: R\$ 11.092,80 (Onze mil e noventa e dois reais e oitenta centavos)

BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº8.666/93, Lei nº1210/2003 posteriormente alterada pela Lei nº1399/2005 e Processo nº 2017002075.

RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900.12.306.0305.4091 e 03.2900.12.306.0305.6071; Natureza da despesa: 33.50.30; Fontes: 0010.00.201; 0202.00.365; 0202.00.361; 0202.00.366; 0202.00.367.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2017  
 DATA DA ASSINATURA: 13 de março de 2017  
 SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL PASTOR PAULO LEIVAS MACALÃO, por seu representante legal o Sr. Renato Lopes de Albuquerque, inscrito no CPF nº 613.509.741-53 e portador do RG nº 1.310.239 SSP/TO. Empresa M.J.R DOS SANTOS EIRELI -ME., inscrita no CNPJ nº 07.993.624/0001-31, por meio de sua representante legal a Sr.ª Maria José dos Santos, inscrita no CPF nº 605.156.001-72 e portadora do RG nº 090.326 SSP/TO.

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 007/2017

PROCESSO Nº: 2017002075  
 ESPÉCIE: CONTRATO  
 CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL PASTOR PAULO LEIVAS MACALÃO.  
 CONTRATADA: J&J COMERCIAL EIRELI-ME.  
 OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios  
 VALOR TOTAL: R\$ 5.620,00 (Cinco mil e seiscentos e vinte reais)  
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº8.666/93, Lei nº1210/2003 posteriormente alterada pela Lei nº1399/2005E e Processo nº 2017002075.  
 RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900.12.306.0305.4091 e 03.2900.12.306.0305.6071; Natureza da despesa: 33.50.30; Fontes: 0010.00.201; 0202.00.365; 0202.00.361; 0202.00.366; 0202.00.367.  
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2017  
 DATA DA ASSINATURA: 13 de março de 2017  
 SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL PASTOR PAULO LEIVAS MACALÃO, por seu representante legal o Sr. Renato Lopes de Albuquerque, inscrito no CPF nº 613.509.741-53 e portador do RG nº 1.310.239 SSP/TO. Empresa J&J COMERCIAL EIRELI-ME., inscrita no CNPJ nº 20.303.305/0001-80, por meio de seu representante legal o Sr. Jefferson da Silva Santos, inscrito no CPF nº 014.558.651-09 e portador do RG nº 4.934.805 SPTC/GO.

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 008/2017

PROCESSO Nº: 2017002075  
 ESPÉCIE: CONTRATO  
 CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL PASTOR PAULO LEIVAS MACALÃO.  
 CONTRATADA: PAULISTA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.  
 OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios.  
 VALOR TOTAL: R\$ 4.680,10 (Quatro mil seiscentos e oitenta reais e dez centavos)  
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº8.666/93, Lei nº1210/2003 posteriormente alterada pela Lei nº 1399/2005 e Processo nº 2017002075.  
 RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900.12.306.0305.4091 e 03.2900.12.306.0305.6071; Natureza da despesa: 33.50.30; Fontes: 0010.00.201; 0202.00.365; 0202.00.361; 0202.00.366; 0202.00.367.  
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2017  
 DATA DA ASSINATURA: 13 de março de 2017  
 SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL PASTOR PAULO LEIVAS MACALÃO, por seu representante legal o Sr. Renato Lopes de Albuquerque, inscrito no CPF nº 613.509.741-53 e portador do RG nº 1.310.239 SSP/TO. Empresa PAULISTA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA., inscrita no CNPJ nº 06.285.410/0001-02, por meio de seu representante legal o Sr. Paulo César Santana de Oliveira, inscrito no CPF nº 043.717.108-67 e portador do RG nº 14726534 SSP/SP.

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 009/2017**

PROCESSO Nº: 2017002075  
 ESPÉCIE: CONTRATO  
 CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL PASTOR PAULO LEIVAS MACALÃO.  
 CONTRATADA: SALINA CORP. EIRELI-EPP.  
 OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios  
 VALOR TOTAL: R\$ 4.906,50 (Quatro mil novecentos e seis reais e cinquenta centavos).  
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1210/2003 posteriormente alterada pela Lei nº 1399/2005 e Processo nº 2017002075.  
 RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900.12.306.0305.4091 e 03.2900.12.306.0305.6071; Natureza da despesa: 33.50.30; Fontes: 0010.00.201; 0202.00.365; 0202.00.361; 0202.00.366; 0202.00.367.  
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2017  
 DATA DA ASSINATURA: 13 de março de 2017  
 SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL PASTOR PAULO LEIVAS MACALÃO, por seu representante legal o Sr. Renato Lopes de Albuquerque, inscrito no CPF nº 613.509.741-53 e portador do RG nº 1.310.239 SSP/TO. Empresa SALINA CORP. EIRELI-EPP., inscrita no CNPJ nº 13.738.094/0001-42, por meio de seu representante legal o Sr. Eliudo Reis Costa Souza, inscrito no CPF nº 014.809.651-46 e portador do RG nº 600.993 SSP/TO.

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2017**

PROCESSO Nº: 2017021256  
 ESPÉCIE: CONTRATO  
 CONTRATANTE: ACCEI DO CMEI PRÍNCIPES E PRINCESAS  
 CONTRATADA: ÉRICO MILITINO RÊGO DE ARRUDA.  
 OBJETO: Prestação de serviços contábeis profissionais  
 VALOR TOTAL: R\$ 7.980,00 (Sete mil novecentos e oitenta reais)  
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1256/2003 e Processo nº 2017021256.  
 RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.361.0305.4232 e 03.2900.12.365.0305.4233; Natureza da despesa: 33.50.30, 33.50.36, 33.50.39 e 33.50.47; Fonte: 0020 0030 e 0010.  
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2017  
 DATA DA ASSINATURA: 02 de janeiro de 2017  
 SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CMEI PRÍNCIPES E PRINCESAS, por sua representante legal a Sr.ª Alice Harumi Izu Furukawa, inscrita no CPF nº 484.930.319/0001-68 e portadora do RG nº 1.143.584 SSP/PR. Empresa ÉRICO MILITINO RÊGO DE ARRUDA., inscrita no CNPJ nº 10.222.011/0001-70, por meio de seu representante legal a Sr. Érico Militino Rêgo de Arruda, inscrito no CPF nº 799.407.221-68 e portador do RG nº 000.777.790 SSP/MS.

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2017**

PROCESSO Nº: 2017020458  
 ESPÉCIE: CONTRATO  
 CONTRATANTE: ACCEI DO CMEI PRÍNCIPES E PRINCESAS  
 CONTRATADA: CASA DO UNIFORME EIRELI – ME.  
 OBJETO: Aquisição de uniformes escolares  
 VALOR TOTAL: R\$ 7.651,80 (Sete mil seiscentos e cinquenta e um reais e oitenta centavos)  
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1256/2003 e Processo nº 2017020458.  
 RECURSOS: Dotação Orçamentária prevista na LOA/2017, Natureza da despesa: 33.50.39, Fonte: 001012202.  
 VIGÊNCIA: 30 de abril de 2017  
 DATA DA ASSINATURA: 15 de março de 2017  
 SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CMEI PRÍNCIPES E PRINCESAS, por sua representante legal a Sr.ª Alice Harumi Izu Furukawa, inscrita no CPF nº 484.930.319-68 e portadora do RG nº 1.143.584 SSP/PR. Empresa CASA DO UNIFORME EIRELI – ME., inscrita no CNPJ nº 24889758/0001-90, por meio de sua representante legal a Sr.ª Andréia Pereira da Silva Portela, inscrita no CPF nº 581.970.361-87 e portadora do RG nº 61961 SJSP/TO.

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 003/2017**

PROCESSO Nº: 2017006402  
 ESPÉCIE: CONTRATO  
 CONTRATANTE: ACCEI DO CMEI PRÍNCIPES E PRINCESAS  
 CONTRATADA: PAULISTA INDÚSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA-ME.  
 OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios  
 VALOR TOTAL: R\$ 31.462,80 (Trinta e um mil quatrocentos e sessenta e dois reais e oito centavos).  
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 1399/2005 e Processo nº 2017006402.  
 RECURSOS: PROGRAMA DE TRABALHO: 03.2900.12.306.0305.6071, NATUREZA DE DESPESA: 3.3.50.30; FONTE: 0202.00.360; 0202.00.365, 0010.00.201.  
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2017  
 DATA DA ASSINATURA: 18 de abril de 2017  
 SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CMEI PRÍNCIPES E PRINCESAS, por sua representante legal a Sr.ª Alice Harumi Izu Furukawa, inscrita no CPF nº 484.930.319-68 e portadora do RG nº 1.143.584 SSP/PR. Empresa PAULISTA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA – ME., inscrita no CNPJ nº 06.285.410/0001-02, por meio de seu representante legal o Sr. Paulo Cesar Santana de Oliveira, inscrito no CPF nº 043.717.108-67 e portador do RG nº 14726534 SSP/SP.

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 004/2017**

PROCESSO Nº: 2017006402  
 ESPÉCIE: CONTRATO  
 CONTRATANTE: ACCEI DO CMEI PRÍNCIPES E PRINCESAS  
 CONTRATADA: TODO DIA MINI MERCADO EIRELI – ME.  
 OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios  
 VALOR TOTAL: R\$ 2.087,28 (Dois mil e oitenta e sete reais e vinte e oito centavos).  
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 1399/2005 e Processo nº 2017006402.  
 RECURSOS: PROGRAMA DE TRABALHO: 03.2900.12.306.0305.6071, NATUREZA DE DESPESA: 3.3.50.30; FONTE: 0202.00.360; 0202.00.365, 0010.00.201.  
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2017  
 DATA DA ASSINATURA: 18 de abril de 2017  
 SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CMEI PRÍNCIPES E PRINCESAS, por sua representante legal a Sr.ª Alice Harumi Izu Furukawa, inscrita no CPF nº 484.930.319-68 e portadora do RG nº 1.143.584 SSP/PR. Empresa TODO DIA MINI MERCADO EIRELI – ME., inscrita no CNPJ nº 21.933.497/0001-70, por meio de seu representante legal o Sr. Edivaldo Marinho da Costa, inscrito no CPF nº 269.690.924-53 e portador do RG nº 622.074 SSP/TO.

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 005/2017**

PROCESSO Nº: 2017006402  
 ESPÉCIE: CONTRATO  
 CONTRATANTE: ACCEI DO CMEI PRÍNCIPES E PRINCESAS  
 CONTRATADA: J & J COMERCIAL EIRELI – ME.  
 OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios  
 VALOR TOTAL: R\$ 7.546,10 (Sete mil quinhentos e quarenta e seis reais e dez centavos).  
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 1399/2005 e Processo nº 2017006402.  
 RECURSOS: PROGRAMA DE TRABALHO: 03.2900.12.306.0305.6071, NATUREZA DE DESPESA: 3.3.50.30; FONTE: 0202.00.360; 0202.00.365, 0010.00.201.  
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2017  
 DATA DA ASSINATURA: 18 de abril de 2017  
 SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CMEI PRÍNCIPES E PRINCESAS, por sua representante legal a Sr.ª Alice Harumi Izu Furukawa, inscrita no CPF nº 484.930.319-68 e portadora do RG nº 1.143.584 SSP/PR. Empresa J & J COMERCIAL EIRELI – ME., inscrita no CNPJ nº 20.303.305/0001-80, por meio de seu representante legal o Sr. Jefferson da Silva Santos, inscrito no CPF nº 014.558.651-09 e portador do RG nº 4934805 SPTC - GO.



**EXTRATO DE CONTRATO Nº 006/2017**

PROCESSO Nº: 2017006402  
 ESPÉCIE: CONTRATO  
 CONTRATANTE: ACCEI DO CMEI PRÍNCIPES E PRINCESAS  
 CONTRATADA: M.J.R. DOS SANTOS - ME.  
 OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios  
 VALOR TOTAL: R\$ 5.195,20 (Cinco mil cento e noventa e cinco reais e vinte centavos).  
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº1399/2005 e Processo nº 2017006402.  
 RECURSOS: PROGRAMA DE TRABALHO: 03.2900.12.306.0305.6071, NATUREZA DE DESPESA: 3.3.50.30; FONTE: 0202.00.360; 0202.00.365, 0010.00.201.  
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2017  
 DATA DA ASSINATURA: 18 de abril de 2017  
 SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CMEI PRÍNCIPES E PRINCESAS, por sua representante legal a Sr.ª Alice Harumi Izu Furukawa, inscrita no CPF nº 484.930.319-68 e portadora do RG nº 1.143.584 SSP/PR. Empresa M.J.R. DOS SANTOS – ME., inscrita no CNPJ nº 07.993.634/0001-31, por meio de seu representante legal o Sr. Paulo Hans dos Santos Aguiar, inscrito no CPF nº 022.515.011-50 e portador do RG nº 784.851 SSP/TO.

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 003/2017**

PROCESSO Nº: 2017001580  
 ESPÉCIE: CONTRATO  
 CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DEGRAUS DO SABER  
 CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE AGRICULTURA FAMILIAR DO ENTORNO DE PALMAS/TO - APRAFEP  
 OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar VALOR TOTAL: R\$ 11.107,20 (Onze mil cento e sete reais e vinte centavos)  
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº11.947/2009, Lei nº1210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº1399/2005, Resolução nº 026/2013 do FNDE e Processo nº 2017001580.  
 RECURSOS: PROGRAMA DE TRABALHO: 03.2900.12.306.0305.4091 e 03.2900.12.306.0305.6071, NATUREZA DE DESPESA: 33.50.30; FONTE: 0010.00.201, 0202.00.365, 0202.00.361, 0202.00.366, 0202.00.367.  
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2017  
 DATA DA ASSINATURA: 20 de março de 2017  
 SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DEGRAUS DO SABER, por sua representante legal a Sr.ª Welma Maria Milhomem Ribeiro, inscrita no CPF nº 882.490.691 e portadora do RG nº 295.459 SSP/TO. ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE AGRICULTURA FAMILIAR DO ENTORNO DE PALMAS/TO - APRAFEP, inscrita no CNPJ nº 15.362.151/0001-67, por meio de seu representante legal o Sr. João Francisco Silva, inscrito no CPF nº 673.957.593- 20 e portador do RG nº 396.050 SSP/TO.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2017**

PROCESSO Nº: 2017001580  
 ESPÉCIE: CONTRATO  
 CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DEGRAUS DO SABER  
 CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES DE LEITE DE CABRA DE PALMAS/TO - ASCABRAS  
 OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar  
 VALOR TOTAL: R\$ 2.065,00 (Dois mil e sessenta e cinco reais)  
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº11.947/2009, Lei nº 1210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 1399/2005, Resolução nº 026/2013 do FNDE e Processo nº 2017001580.  
 RECURSO: Programa de Trabalho: 03.2900.12.306.0305.6071; Natureza da despesa: 33.50.30; Fonte: 0202.00.360; 0202.00.365; 0010.00.201.  
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2017  
 DATA DA ASSINATURA: 20 de março de 2017

SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DEGRAUS DO SABER, por sua representante legal a Sr.ª Welma Maria Milhomem Ribeiro, inscrita no CPF nº 882.490.691 e portadora do RG nº 295.459 SSP/TO. ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES DE LEITE DE CABRA DE PALMAS/TO - ASCABRAS, inscrita no CNPJ nº 05.496.551/0001-01, por meio de seu representante legal o Sr. Adão Rocha Rego, inscrito no CPF nº 323.572.813-91 e portador do RG nº 92003033963 SSP/CE.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/2017**

PROCESSO Nº: 2017001580  
 ESPÉCIE: CONTRATO  
 CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DEGRAUS DO SABER  
 CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES E AGROINDUSTRIAIS DE PALMAS/TO - AGROP  
 OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar  
 VALOR TOTAL: R\$ 8.265,00 (Oito mil duzentos e sessenta e cinco reais)  
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº11.947/2009, Lei nº 1210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 1399/2005, Resolução nº 026/2013 do FNDE e Processo nº 2017001580.  
 RECURSO: Programa de Trabalho: 03.2900.12.306.0305.6071; Natureza da despesa: 33.50.30; Fonte: 0202.00.360; 0202.00.365; 0010.00.201.  
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2017  
 DATA DA ASSINATURA: 20 de março de 2017  
 SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DEGRAUS DO SABER, por sua representante legal a Sr.ª Welma Maria Milhomem Ribeiro, inscrita no CPF nº 882.490.691 e portadora do RG nº 295.459 SSP/TO. ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES E AGROINDUSTRIAIS DE PALMAS/TO - AGROP, inscrita no CNPJ nº 06.144.922/0001- 59, por meio de seu representante legal o Sr. José Lourenço de Sousa, inscrito no CPF nº 364.727.601-44 e portador do RG nº 76.259 SSP/TO.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº006/2017**

PROCESSO Nº: 2017001580  
 ESPÉCIE: CONTRATO  
 CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DEGRAUS DO SABER  
 CONTRATADA: WALDEMIR MARTINS DE SOUSA  
 OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar  
 VALOR TOTAL: R\$ 1.198,75 (Hum mil cento e noventa e oito reais e setenta e cinco centavos)  
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº11.947/2009, Lei nº 1210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 1399/2005, Resolução nº 026/2013 do FNDE e Processo nº 2017001580.  
 RECURSO: Programa de Trabalho: 03.2900.12.306.0305.6071; Natureza da despesa: 33.50.30; Fonte: 0202.00.360; 0202.00.365; 0010.00.201.  
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2017  
 DATA DA ASSINATURA: 20 de março de 2017  
 SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DEGRAUS DO SABER, por sua representante legal Sr.ª Welma Maria Milhomem Ribeiro, inscrita no CPF nº 882.490.691 e portadora do RG nº 295.459 SSP/TO. WALDEMIR MARTINS DE SOUSA, inscrito no CPF nº 278.480.271-04, por meio de seu representante legal o Sr. Waldemir Martins de Sousa, inscrito no CPF nº 278.480.271-04 e portador do RG nº 786.390 2ª via SSP/TO.

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 008/2017**

PROCESSO Nº: 2017003461  
 ESPÉCIE: CONTRATO  
 CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DEGRAUS DO SABER  
 CONTRATADA: SALINA EMPREENDIMENTOS LTDA-ME.  
 OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios  
 VALOR TOTAL: R\$ 2.245,90 (Dois mil duzentos e quarenta e cinco reais e noventa centavos).

BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº8.666/93, Lei nº1210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº1399/2005 e Processo nº 2017003461.

RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900.12.306.0305.4091 e 03.2900.12.306.0305.6071, Natureza de Despesa: 33.50.30; Fonte: 0010.00.201; 0202.00.365; 0202.00.361; 0202.00.366; 0202.00.367.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2017

DATA DA ASSINATURA: 17 de março de 2017

SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DEGRAUS DO SABER, por sua representante legal a Sr.<sup>a</sup> Welma Maria Milhomem Ribeiro, inscrita no CPF nº 882.490.691-53 e portadora do RG nº 295.459 SSP/TO. Empresa SALINA EMPREENDIMENTOS LTDA - ME., inscrita no CNPJ nº13.738.094/0001-42, por meio de seu representante legal o Sr. Denis Pereira Gomes, inscrito no CPF nº 031.597.171-19 e portador do RG nº 886.775 SSP/TO.

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 009/2017

PROCESSO Nº: 2017003461

ESPÉCIE: CONTRATO

CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DEGRAUS DO SABER CONTRATADA: PAULISTA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA-ME.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios

VALOR TOTAL: R\$ 19.917,25 (Dezenove mil novecentos e dezessete reais e vinte e cinco centavos).

BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº8.666/93, Lei nº1210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº1399/2005 e Processo nº 2017003461.

RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900.12.306.0305.4091 e 03.2900.12.306.0305.6071, Natureza de Despesa: 33.50.30; Fonte: 0010.00.201; 0202.00.365; 0202.00.361; 0202.00.366; 0202.00.367.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2017

DATA DA ASSINATURA: 17 de março de 2017

SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DEGRAUS DO SABER, por sua representante legal a Sr.<sup>a</sup> Welma Maria Milhomem Ribeiro, inscrita no CPF nº 882.490.691-53 e portadora do RG nº 295.459 SSP/TO. Empresa PAULISTA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA-ME., inscrita no CNPJ nº 06.285.410/0001-02, por meio de seu representante legal o Sr. Paulo Cesar Sant'ana de Oliveira, inscrito no CPF nº 043.717.108-67 e portador do RG nº 14.726.534-SSP/SP.

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº010/2017

PROCESSO Nº: 2017003461

ESPÉCIE: CONTRATO

CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DEGRAUS DO SABER CONTRATADA: J & J COMERCIAL EIRELI-ME.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios

VALOR TOTAL: R\$ 1.554,60 (Hum mil quinhentos e cinquenta e quatro reais e sessenta centavos).

BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº8.666/93, Lei nº1210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº1399/2005 e Processo nº 2017003461.

RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900.12.306.0305.4091 e 03.2900.12.306.0305.6071, Natureza de Despesa: 33.50.30; Fonte: 0010.00.201; 0202.00.365; 0202.00.361; 0202.00.366; 0202.00.367.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2017

DATA DA ASSINATURA: 17 de março de 2017

SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DEGRAUS DO SABER, por sua representante legal a Sr.<sup>a</sup> Welma Maria Milhomem Ribeiro, inscrita no CPF nº 882.490.691-53 e portadora do RG nº 295.459 SSP/TO. Empresa J & J COMERCIAL EIRELI-ME., inscrita no CNPJ nº 20.303.305/0001-80, por meio de seu representante legal o Sr. Jefferson da Silva Santos, inscrito no CPF nº014.558.651-09 e portador do RG nº 4.934.805 SPTC-GO.

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 011/2017

PROCESSO Nº: 2017003461

ESPÉCIE: CONTRATO

CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DEGRAUS DO SABER

CONTRATADA: M.J.R. DOS SANTOS EIRELI-ME.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios

VALOR TOTAL: R\$ 1.711,08 (Hum mil setecentos e onze reais e oito centavos).

BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº8.666/93, Lei nº1210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº1399/2005 e Processo nº 2017003461.

RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900.12.306.0305.4091 e 03.2900.12.306.0305.6071, Natureza de Despesa: 33.50.30; Fonte: 0010.00.201; 0202.00.365; 0202.00.361; 0202.00.366; 0202.00.367.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2017

DATA DA ASSINATURA: 17 de março de 2017

SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DEGRAUS DO SABER, por sua representante legal a Sr.<sup>a</sup> Welma Maria Milhomem Ribeiro, inscrita no CPF nº 882.490.691-53 e portadora do RG nº 295.459 SSP/TO. Empresa M.J.R. DOS SANTOS EIRELI-ME., inscrita no CNPJ nº 07.993.634/0001-31, por meio de seu representante legal o Sr. Paulo Hans dos Santos Aguiar, inscrito no CPF nº 022.515.011-50 e portador do RG nº 784.851/SSP/TO.

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 012/2017

PROCESSO Nº: 2017003461

ESPÉCIE: CONTRATO

CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DEGRAUS DO SABER

CONTRATADA: TODO DIA MINI MERCADO EIRELI-ME.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios

VALOR TOTAL: R\$ 1.836,10 (Hum mil oitocentos e trinta e seis reais e dez centavos)

BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 1399/2005 e Processo nº 2017003461.

RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900.12.306.0305.4091 e 03.2900.12.306.0305.6071, Natureza de Despesa: 33.50.30; Fonte: 0010.00.201; 0202.00.365; 0202.00.361; 0202.00.366; 0202.00.367.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2017

DATA DA ASSINATURA: 17 de março de 2017

SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DEGRAUS DO SABER, por sua representante legal a Sr.<sup>a</sup> Welma Maria Milhomem Ribeiro, inscrita no CPF nº 882.490.691-53 e portadora do RG nº 295.459 SSP/TO. Empresa TODO DIA MINI MERCADO EIRELI-ME., inscrita no CNPJ nº 21.933.497/0001-70, por meio de seu representante legal o Sr. Edivaldo Marinho da Costa, inscrito no CPF nº 269.690.924-53 e portador do RG nº 622.074 SSP/TO.

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 010/2017

PROCESSO Nº: 2017001130

ESPÉCIE: CONTRATO

CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL MESTRE PACÍFICO SIQUEIRA CAMPOS

CONTRATADA: ATACADO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS CV LTDA-ME.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios

VALOR TOTAL: R\$ 1.534,60 (Hum mil quinhentos e trinta e quatro reais e sessenta centavos)

BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº8.666/93, Lei nº1210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº1399/2005 e Processo nº 2017001130.

RECURSOS: PROGRAMA DE TRABALHO: 03.2900.12.306.0305.4091 e 03.2900.12.306.0305.6071, NATUREZA DE DESPESA: 3.3.50.30; FONTE: 0010.00.201, 0202.00.365, 0202.00.361, 0202.00.366, 0202.00.367.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2017

DATA DA ASSINATURA: 18 de abril de 2017

SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL MESTRE PACÍFICO SIQUEIRA CAMPOS, por seu representante legal o Sr. Francisco da Silva de Oliveira Filho, inscrito no CPF 814.515.983-00 e portador do RG nº 422.823.95-3 SSP/MA. Empresa ATACADO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS CV LTDA-ME., inscrita no CNPJ nº 24.481.794/0001-10, por meio de seu representante legal o Sr. Denis Pereira Gomes, inscrito no CPF nº 031.597.171-19 e portador do RG nº886.775 SSP/TO.

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 011/2017**

PROCESSO Nº: 2017001130  
 ESPÉCIE: CONTRATO  
 CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL MESTRE PACÍFICO SIQUEIRA CAMPOS  
 CONTRATADA: J.J COMERCIAL EIRELI-ME.  
 OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios  
 VALOR TOTAL: R\$ 6.264,20 (Seis mil duzentos e sessenta e quatro reais e vinte centavos)  
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº8.666/93, Lei nº1210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº1399/2005 e Processo nº 2017001130.  
 RECURSOS: PROGRAMA DE TRABALHO: 03.2900.12.306.0305.4091 e 03.2900.12.306.0305.6071, NATUREZA DE DESPESA: 3.3.50.30; FONTE: 0010.00.201, 0202.00.365, 0202.00.361, 0202.00.366, 0202.00.367.  
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2017  
 DATA DA ASSINATURA: 18 de abril de 2017  
 SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL MESTRE PACÍFICO SIQUEIRA CAMPOS, por seu representante legal o Sr. Francisco da Silva de Oliveira Filho, inscrito no CPF 814.515.983-00 e portador do RG nº 422.823.95-3 SSP/MA. Empresa J&J COMERCIAL EIRELI – ME., inscrita no CNPJ nº 20.303.305/0001-80, por meio de seu representante legal o Sr. Waner Ribeiro da Silva, inscrito no CPF nº 038.254.206-12 e portador do RG nº 605811 SSP/TO.

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 012/2017**

PROCESSO Nº: 2017001130  
 ESPÉCIE: CONTRATO  
 CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL MESTRE PACÍFICO SIQUEIRA CAMPOS  
 CONTRATADA: MJR DOS SANTOS EIRELI-ME.  
 OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios  
 VALOR TOTAL: R\$ 2.026,20 (Dois mil e vinte e seis reais e vinte centavos)  
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº8.666/93, Lei nº1210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº1399/2005 e Processo nº 2017001130.  
 RECURSOS: PROGRAMA DE TRABALHO: 03.2900.12.306.0305.4091 e 03.2900.12.306.0305.6071, NATUREZA DE DESPESA: 3.3.50.30; FONTE: 0010.00.201, 0202.00.365, 0202.00.361, 0202.00.366, 0202.00.367.  
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2017  
 DATA DA ASSINATURA: 18 de abril de 2017  
 SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL MESTRE PACÍFICO SIQUEIRA CAMPOS, por seu representante legal o Sr. Francisco da Silva de Oliveira Filho, inscrito no CPF 814.515.983-00 e portador do RG nº 422.823.95-3 SSP/MA. Empresa MJR DOS SANTOS EIRELI-ME., inscrita no CNPJ nº 07.993.634/0001-31, por meio de seu representante legal o Sr. Paulo Hans Dos Santos Aguiar, inscrito no CPF nº 022.515.011-50 e portador do RG nº 784.851 SSP/TO.

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 013/2017**

PROCESSO Nº: 2017001130  
 ESPÉCIE: CONTRATO  
 CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL MESTRE PACÍFICO SIQUEIRA CAMPOS  
 CONTRATADA: S. DE SOUSA SOBRINHO.  
 OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios  
 VALOR TOTAL: R\$ 2.633,30 (Dois mil seiscentos e trinta e três reais e trinta centavos)  
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº8.666/93, Lei nº1210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº1399/2005 e Processo nº 2017001130.  
 RECURSOS: PROGRAMA DE TRABALHO: 03.2900.12.306.0305.4091 e 03.2900.12.306.0305.6071, NATUREZA DE DESPESA: 3.3.50.30; FONTE: 0010.00.201, 0202.00.365, 0202.00.361, 0202.00.366, 0202.00.367.  
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2017

DATA DA ASSINATURA: 18 de abril de 2017  
 SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL MESTRE PACÍFICO SIQUEIRA CAMPOS, por seu representante legal o Sr. Francisco da Silva de Oliveira Filho, inscrito no CPF nº 814.515.983-00 e portador do RG nº 422.823.95-3 SSP/MA. Empresa S. DE SOUSA SOBRINHO., inscrita no CNPJ nº 12.376.868/0001-70, por meio de seu representante legal o Sr. Sérgio de Sousa Sobrinho, inscrito no CPF nº 025.817.851-52 e portador do RG nº 944137 SSP/TO.

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 014/2017**

PROCESSO Nº: 2017001130  
 ESPÉCIE: CONTRATO  
 CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL MESTRE PACÍFICO SIQUEIRA CAMPOS  
 CONTRATADA: PAULISTA INDÚSTRIA E COMÉRCIO E ALIMENTÍCIOS LTDA – ME.  
 OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios  
 VALOR TOTAL: R\$ 20.418,00 (Vinte mil quatrocentos e dezoito reais)  
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº8.666/93, Lei nº1210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº1399/2005 e Processo nº 2017001130.  
 RECURSOS: PROGRAMA DE TRABALHO: 03.2900.12.306.0305.4091 e 03.2900.12.306.0305.6071, NATUREZA DE DESPESA: 3.3.50.30; FONTE: 0010.00.201, 0202.00.365, 0202.00.361, 0202.00.366, 0202.00.367.  
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2017  
 DATA DA ASSINATURA: 18 de abril de 2017  
 SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL MESTRE PACÍFICO SIQUEIRA CAMPOS, por seu representante legal o Sr. Francisco da Silva de Oliveira Filho, inscrito no CPF nº 814.515.983-00 e portador do RG nº 422.823.95-3 SSP/MA. Empresa PAULISTA INDÚSTRIA E COMÉRCIO E ALIMENTÍCIOS LTDA ME., inscrita no CNPJ nº 06.285.410/0001-02, por meio de seu representante legal o Sr. João Pedro Parpenelli Santana, inscrito no CPF nº 054.656.461-52 e portador do RG nº 818479 SSP/TO.

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 015/2017**

PROCESSO Nº: 2017001130  
 ESPÉCIE: CONTRATO  
 CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL MESTRE PACÍFICO SIQUEIRA CAMPOS  
 CONTRATADA: SALINAS CORP EIRELI-ME.  
 OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios  
 VALOR TOTAL: R\$ 11.111,50 (Onze mil cento e onze reais e cinquenta centavos)  
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº8.666/93, Lei nº1210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº1399/2005 e Processo nº 2017001130.  
 RECURSOS: PROGRAMA DE TRABALHO: 03.2900.12.306.0305.4091 e 03.2900.12.306.0305.6071, NATUREZA DE DESPESA: 3.3.50.30; FONTE: 0010.00.201, 0202.00.365, 0202.00.361, 0202.00.366, 0202.00.367.  
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2017  
 DATA DA ASSINATURA: 18 de abril de 2017  
 SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL MESTRE PACÍFICO SIQUEIRA CAMPOS, por seu representante legal o Sr. Francisco da Silva de Oliveira Filho, inscrito no CPF nº 814.515.983-00 e portador do RG nº 422.823.95-3 SSP/MA. Empresa SALINAS CORP EIRELI-ME., inscrita no CNPJ nº 13.738.094/0001-42, por meio de seu representante legal o Sr. Denis Pereira Gomes, inscrito no CPF nº 031.597.171-19 e portador do RG nº 886775 SSP/TO.

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 016/2017**

PROCESSO Nº: 2017001130  
 ESPÉCIE: CONTRATO  
 CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL MESTRE PACÍFICO SIQUEIRA CAMPOS

CONTRATADA: TODO DIA MINI MERCADO EIRELI.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios

VALOR TOTAL: R\$ 20.841,65 (Vinte mil oitocentos e quarenta e um reais e sessenta e cinco centavos)

BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº8.666/93, Lei nº1210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº1399/2005 e Processo nº 2017001130.

RÉCURSOS: PROGRAMA DE TRABALHO: 03.2900.12.306.0305.4091 e 03.2900.12.306.0305.6071, NATUREZA DE DESPESA: 3.3.50.30; FONTE: 0010.00.201, 0202.00.365, 0202.00.361, 0202.00.366, 0202.00.367.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2017

DATA DA ASSINATURA: 18 de abril de 2017

SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL MESTRE PACIFICO SIQUEIRA CAMPOS, por seu representante legal o Sr. Francisco da Silva de Oliveira Filho, inscrito no CPF nº 814.515.983-00 e portador do RG nº 422.823.95-3 SSP/MA. Empresa TODO DIA MINI MERCADO EIRELI., inscrita no CNPJ nº 21.933.497/0001-70, por meio de seu representante legal o Sr. Edivaldo Marinho da Costa, inscrito no CPF nº 269.690.92453 e portador do RG nº 622074 SSP/TO.

## Secretaria da Habitação

### PORTARIA Nº 16, DE 18 DE ABRIL DE 2017.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA HABITAÇÃO, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato, publicado no Diário Oficial do Município nº 1.685, Ato de Nomeação de nº 79 - NM de 02 de fevereiro de 2017, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

Resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº: 04/2017 referente ao Processo nº 2015.051842, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de conclusão 128 unidades habitacionais verticais, PAC – META 01, na Quadra 1.304 Sul (Arse 131), HM 1 Palmas -TO, através do Termo de Compromisso nº 0227.256-86/2007– Ministério da Cidade/CAIXA.

SERVIDORES		MATRÍCULA
Fiscal Titular	PATRICIA MENDES DO NASCIMENTO	14.060-1
Fiscal Suplente	MARIA FERNANDA VARANDA CARNEIRO	16.838-1

Art. 2º São atribuições do fiscal de contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciências e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicação de sanções administrativa à contratada em virtude de inobservância ou desobediências das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatórios consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Gabinete do Secretário da Habitação, em Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos dezoito dias do mês de abril de 2017.

FIRELENIO WESLEY FRAGA  
Secretário

### PORTARIA Nº 17, DE 18 DE ABRIL DE 2017.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA HABITAÇÃO, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato, publicado no Diário Oficial do Município nº 1.685, Ato de Nomeação de nº 79 - NM de 02 de fevereiro de 2017, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

Resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº: 05/2017 referente ao Processo nº 2015.051840, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de conclusão 144 unidades habitacionais verticais, PAC – META 04, na Quadra 1.304 Sul (Arse 131), HM 4 Palmas -TO, através do Termo de Compromisso nº 0227.256-86/2007– Ministério da Cidade/CAIXA.

SERVIDORES		MATRÍCULA
Fiscal Titular	PATRICIA MENDES DO NASCIMENTO	14.060-1
Fiscal Suplente	MARIA FERNANDA VARANDA CARNEIRO	16.838-1

Art. 2º São atribuições do fiscal de contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciências e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicação de sanções administrativa à contratada em virtude de inobservância ou desobediências das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatórios consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Gabinete do Secretário da Habitação, em Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos dezoito dias do mês de abril de 2017.

FIRELENIO WESLEY FRAGA  
Secretário

**PORTARIA Nº 18, DE 18 DE ABRIL DE 2017.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA HABITAÇÃO, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato, publicado no Diário Oficial do Município nº 1.685, Ato de Nomeação de nº 79 - NM de 02 de fevereiro de 2017, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

Resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº: 03/2017 referente ao Processo nº 2015.051836, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de conclusão 128 unidades habitacionais verticais, PAC – META 03, na Quadra 1.304 Sul (Arse 131), HM 3 Palmas -TO, através do Termo de Compromisso nº 0227.256-86/2007– Ministério da Cidade/CAIXA.

SERVIDORES		MATRICULA
Fiscal Titular	PATRICIA MENDES DO NASCIMENTO	14.060-1
Fiscal Suplente	MARIA FERNANDA VARANDA CARNEIRO	16.838-1

Art. 2º São atribuições do fiscal de contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciências e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicação de sanções administrativa à contratada em virtude de inobservância ou desobediências das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatórios consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Gabinete do Secretário da Habitação, em Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos dezoito dias do mês de abril de 2017.

FIRELENIO WESLEY FRAGA  
Secretário

## Secretaria de Desenvolvimento Rural

**PORTARIA/GAB/SEDER Nº 10, de 07 de abril de 2017.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 80, incisos I e IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017,

Considerando o que preceitua o art. 45 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º - É tornado público que o Secretário Executivo Claudemir Portugal Soares responderá pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, do dia 10 a 17 de abril e 2017, em virtude de viagem do titular da Pasta.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 10 de abril de 2017.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL, aos 07 dias do mês de abril de 2017.

Roberto Jorge Sahium  
Secretário

## Secretaria de Desenvolvimento Social

**PORTARIA Nº. 045/2017**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso IV e V, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei 2.299, de 30 de março de 2017:

RESOLVE:

Art.1º - Retificar a PORTARIA/Nº 040/2017 de 07 de abril de 2017, publicado na edição nº. 1.729 do Diário Oficial do Município de Palmas, referente a exclusão do nome de Lucirene Fernandes P. Lima, matrícula nº 171321, designar Terezinha de Jesus Milhan, para a coordenação da comissão.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor, a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário Municipal de Desenvolvimento Social, aos 18 dias do mês de abril de 2017.

José Geraldo de Melo Oliveira  
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social

### CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

**RESOLUÇÃO CMAS-Palmas-TO Nº 018, de 23 de Março de 2017.**

Recomenda que os membros titulares e/ou suplentes que compõem o Conselho Municipal da Assistência Social sejam liberados para realizar as atribuições pertinentes à sua função no dia das Reuniões Ordinárias, Extraordinárias e das Comissões Temáticas em tempo integral.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Palmas/CMAS-Palmas, em Reunião Ordinária, realizada no dia 14 de março de 2017, na sala de reunião da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social de Palmas, conforme a Ata nº 249ª, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Federal nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993, alterada pela Lei nº 12.435, de 06 de julho de 2011 - Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS e Lei Municipal nº 1.380 de 06 de setembro de 2005 em conjunto com Regimento Interno do CMAS.

Considerando que, o Conselho Municipal da Assistência Social é um órgão superior de deliberação colegiada, de caráter permanente, descentralizado e participativo da Assistência Social de composição paritária entre o Governo e Sociedade Civil, vinculado à Administração Pública Municipal, responsável pela fiscalização e controle social da Política Municipal de Assistência Social, conforme Lei nº 1.380 de 06 de Setembro de 2005, Art. 1º;

Considerando Art. 4º, inciso I, da Lei Municipal 1.380, que reconhece as atividades dos membros do CMAS serviço público relevante;

Considerando a composição de membros do CMAS, conforme Regimento Interno, Capítulo III, Art. 3º O Conselho Municipal da Assistência Social será composto de 12 (doze) membros dentre representantes do Poder Público Municipal e da Sociedade Civil, designados por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal, a partir de indicações das respectivas categorias:

I - Poder Público Municipal:

- a) Secretaria Municipal de Assistência Social;
- b) Secretaria Municipal da Educação;
- c) Secretaria Municipal da Saúde;
- d) Secretaria Municipal de Gestão e Recursos Humanos;
- e) Secretaria Municipal de Juventude e Esportes;
- f) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural;

II - Representatividade da Sociedade Civil organizada, que se divide em trabalhadores, prestadores de serviço e usuários;

- a) Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais;
- b) Conselho Regional de Psicologia;
- c) Associação Sementes do Verbo;
- d) Conselho Regional de Serviço Social;
- e) Casa de Recuperação e Reeducação;
- f) Serviço Social do Comércio;

RESOLVE:

Art. 1º - RECOMENDAR aos gestores responsáveis pelas indicações dos representantes da Área Governamental e os membros da Sociedade Civil, que possibilitem a participação de seus titulares e/ou suplentes em tempo integral nos dias de Reuniões Ordinárias, para que assim os Conselheiros possam realizar as atribuições pertinentes à sua função e contribuir efetivamente em prol da Política da Assistência Social no Município de Palmas.

Art.2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, TO, 23 de março de 2017.

Elizete Sales Sodré  
Conselheira Presidente  
Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS

#### RESOLUÇÃO CMAS-Palmas-TO Nº 019, de 11 de abril de 2017.

Posiciona-se contrária à Proposta de Emenda à Constituição – PEC nº 287/2016 e requer aos Deputados representantes do Estado do Tocantins, na Câmara dos Deputados e no Congresso Nacional, a supressão da alteração da redação original do art. 203, inciso V da Constituição Federal de 1988.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Palmas/CMAS-Palmas, em Reunião Ordinária, realizada no dia 11 de abril de 2017, na sala de reunião da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social de Palmas, conforme a Ata nº 250ª, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Federal nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993, alterada pela Lei nº 12.435, de 06 de julho de 2011 - Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS e Lei Municipal nº 1.380 de 06 de setembro de 2005, em conjunto com Regimento Interno do CMAS.

Considerando a decisão plenária do CONSELHO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CNAS, em reunião ordinária realizada no dia 14 de dezembro de 2016;

Considerando que o Benefício de Prestação Continuada - BPC possibilita uma vida digna para 2,3 milhões de pessoas com deficiência e 1,9 milhão de idosos pobres;

Considerando que o valor de um salário mínimo definido para o BPC é voltado às pessoas cuja impossibilidade de gerar renda pelo próprio trabalho é alheia a sua vontade, o que, constitucionalmente, não pode ser inferior a um salário-mínimo, diferentemente de outros benefícios assistenciais, este não se destina a complementar a renda de uma família, e sim prover ao indivíduo a segurança de renda;

Considerando que o BPC tem como objetivo compensar a renda que as pessoas com deficiência e idosas são impossibilitadas de gerar em decorrência da peculiar condição de vulnerabilidade que lhes caracteriza e, assim se faz necessária a vinculação do valor do Benefício ao salário mínimo;

Considerando que o BPC não compõe o orçamento da Previdência Social e sim da Política da Assistência Social, alocada no Fundo Nacional de Assistência Social; Ranieri Braga – Legislação – Assessoria de Publicação - Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS) - 2/2;

Considerando que a inserção do BPC na Constituição Federal foi fruto de uma Emenda Popular, nº PE00077-6, como uma das iniciativas dos movimentos sociais durante o período de formulação do texto constitucional;

RESOLVE:

Art. 1º Posicionar-se contrário à Proposta de Emenda à Constituição – PEC nº 287, de 2016, e requisitar aos Deputados representantes do Estado do Tocantins na Câmara dos Deputados e no Congresso Nacional, em especial, imbuídos da vontade popular que esses representam, proponham emenda de supressão, retirando, assim de seu texto as alterações do art. 203 da Constituição Federal de 1988.

Art.2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, TO, 11 de abril de 2017.

Elizete Sales Sodré  
Conselheira Presidente  
Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS

## Secretaria de Segurança e Defesa Civil

#### PORTARIA Nº 25/2017/GAB/SMSDC

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como Gestor de Contrato com despesas de gestão centralizada, na forma que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA E DEFESA CIVIL, no uso das atribuições, conferidas por meio do artigo nº 80, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Medida Provisória nº 5, de 19 de janeiro de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, combinado com o ATO Nº 075-NM, de 2 de fevereiro de 2017, publicado no D.O.M. nº 1.685

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve

designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados;

#### RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo com o encargo de fiscais de Contrato, tendo em vista, a Reorganização administrativa do Poder Executivo do município de Palmas com a edição da MEDIDA PROVISÓRIA Nº 5, DE 19 DE JANEIRO DE 2017 por meio do qual a Secretaria Municipal de Segurança e Defesa Civil figurou como competente para instalar, manter e administrar a Junta de Serviço Militar do Município de Palmas-TO consoante art. 38, XLI e XLII, publicado no Diário Oficial do Município – Suplemento Edição nº 1675, bem como Termo Aditivo re-ratificação nº 003 ao Contrato de Locação de Imóvel nº 001/2014, referente ao Processo nº 2014017231, firmado entre a Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão e Desenvolvimento e o senhor Sadi Cassol, pessoa física, CPF 057.770.970-49, tendo por objeto locação de imóvel, destinado à instalação da sede da Junta de Serviço Militar do Município de Palmas-TO,

SERVIDORES		MATRÍCULA
TITULAR	ZILENE MIRANDA AQUINO RAMOS	13755-1
SUPLENTE	GLAUCYENE DE OLIVEIRA SANTOS	16949-1

Art. 2º - São atribuições do Fiscal de Contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicação de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60(sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA E DEFESA CIVIL, aos 17 dias do mês de abril de 2017.

Leonardo Gomes Coelho  
Secretário Municipal Segurança e Defesa Civil.

## Fundação Cultural de Palmas

PORTARIA/GAB-P/FCP Nº. 035/2017, de 13 de abril de 2017. (\*)

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS, no uso das atribuições conferidas pela Lei N.º 137, de 18 de junho de 2007, Medida Provisória nº 05, de 19 de janeiro de 2017 e considerando as determinações contidas na Instrução Normativa nº 010/2011, do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

#### RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo com o encargo de Fiscal do Contrato nº 015/2017 e suplente, referente ao Processo nº 2017021072. O objeto do presente contrato é a prestação de serviços de pintura e reparos, com fornecimento de materiais, na casa Sussuapara, localizada no Parque Cesamar em Palmas - TO, firmado com a empresa ROBERT ENGENHARIA LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 21.407.898/0001-22.

SERVIDORES		MATRÍCULA
TITULAR	Antonio Filho da Silva Machado	311221
SUPLENTE	Fabio Oliveira Santos	413019576

Art. 2º - São atribuições do fiscal de contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicação de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência.

Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se

Gabinete da Presidência da FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS, aos treze dias do mês de abril do ano de dois mil e dezessete.

HECTOR FABIO VALENTE FRANCO  
Presidente

(\*) REPUBLICAÇÃO por incorreção

Publicada no Diário Oficial do Município de Palmas nº 1.736, de 19 de abril de 2017, págs. 21 e 22.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

## Fundação de Esportes e Lazer

### AVISO DE RETIFICAÇÃO

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER, CONSIDERANDO, o PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2017 PARA CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL POR TEMPO DETERMINADO E CADASTRO DE RESERVA À CELEBRAÇÃO DO CONVÊNIO DE Nº 818256/2015 – PROGRAMA ESPORTE E LAZER DA CIDADE – PELC - VIDA SAUDÁVEL, resolve tornar público a retificação do resultado da primeira etapa do Processo Seletivo, publicado no Diário Oficial de Palmas 1.736, na quarta-feira, 19 de abril de 2017, página 22 até página 23.

Onde se lê:

A Prefeitura Municipal de Palmas, através da Fundação Municipal de Esportes e Lazer divulga o resultado da Primeira Etapa do Processo de Seletivo e Convoca para entrevistas nos dias 22 e 23 de abril de 2017 os seguintes candidatos nos seguintes dias e horários:

Leia-se:

A Prefeitura Municipal de Palmas, através da Fundação Municipal de Esportes e Lazer divulga o resultado da Primeira Etapa do Processo de Seletivo e Convoca para entrevistas na sede da Fundação Municipal de Esportes e Lazer de Palmas, localizada no Parque Cesamar, Quadra 506 Sul, Av. NS 04, Área Verde, Plano Diretor Sul, nos dias 22 e 23 de abril de 2017 os seguintes candidatos nos seguintes dias e horários:

Gabinete do Presidente da Fundação Municipal de Esportes e Lazer – Fundesportes, aos 20 dias do mês de abril de 2017.

Orlando Rangel C. Silva  
Presidente

## Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas

### PORTARIA FESP Nº 29, DE 08 DE ABRIL DE 2017.

Reestrutura o Programa Municipal de Bolsas de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho para Saúde na forma que especifica.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS, no uso de suas atribuições legais, no âmbito da Lei nº 2014, de 17 de dezembro de 2013, do artigo 7º do seu Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 758, de 16 de abril de 2014 e da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017 e conforme o Ato nº 151 – DSG.

CONSIDERANDO a necessidade de adaptar o Programa Municipal de Bolsas de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho para a Saúde, à estrutura da Rede de Atenção e Vigilância em Saúde, instituída pela PORTARIA INST Nº 518/SEMUS/GAB, DE 14 DE JUNHO DE 2016; e

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer critérios para definição de valores do Programa Municipal de Bolsas de Estudo e Pesquisa para a Educação Pelo Trabalho;

RESOLVE:

Art. 1º Definir os critérios e as normas para adesão e pagamento de bolsas do Programa Municipal de Bolsas de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho para Saúde.

Art. 2º À solicitação de financiamento de bolsas pelo

PET-Palmas deverá ser feita pelo postulante ao Coordenador do Projeto ou Programa, especificando o detalhamento das atividades do bolsista no Requerimento de Bolsa contemplando os objetivos, atribuições e resultados esperados, assim como a disponibilidade orçamentária e financeira para o desenvolvimento do referido Projeto ou Programa, para análise e parecer da Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas.

§ 1º Em caso de bolsa cujo beneficiário seja o Coordenador do Projeto ou Programa, o Requerimento de Bolsa deverá ser assinado pelo superior hierárquico direto, para análise e parecer da Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas.

§ 2º A efetivação da vinculação do pesquisador ao PET-Palmas, dar-se-á após 30 dias da data da adesão, condicionada à apresentação e aprovação do Plano Operacional de Pesquisa Aplicada ao SUS, nos termos do Art. 4º da Lei Municipal nº 2.240/2016.

§ 3º As atividades de cada bolsista, deverão ser previstas no Plano de Trabalho individual, que deverá contemplar os objetivos, metas, atividades, campo de prática e indicadores para monitoramento e cronograma de atividades.

Art. 3º Fica instituída a Comissão de Avaliação e Gestão de Projetos do Programa Municipal de Bolsas de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho para a Saúde - CGPET, de caráter consultivo que tem a finalidade de colaborar para o desenvolvimento e aprimoramento das políticas e ações, nas áreas de ciência, tecnologia e inovação no âmbito da gestão municipal do SUS de Palmas.

§ 1º As atribuições da CGPET serão detalhadas em Regimento Interno, devendo contemplar obrigatoriamente:

I – Emissão de pareceres, bem como o acompanhamento e avaliação os projetos vinculados ao PET-Palmas;

II – Fomento e colaboração para o aprimoramento do desempenho das atividades de inovação, ciência e tecnologia da FESP-Palmas, articuladas com a gestão municipal do SUS, assim como a elaboração de normas;

III – Contribuições para o desenvolvimento e aplicabilidade da(s) política(s) institucional(is) de pesquisa e inovação;

IV – Avaliação do mérito, composição e financiamento dos projetos a serem vinculados ao PET-Palmas;

V – Avaliação e parecer acerca dos relatórios parciais e finais dos projetos vinculados ao PET-Palmas;

VI – Emissão de parecer sobre a concessão e suspensão de bolsas do PET-Palmas.

§ 2º A CGPET será composta por:

I - Presidente da Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas;

II - Coordenador do Programa Municipal de Bolsas de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho para a Saúde;

III - Coordenadores dos Projetos de Formação e Iniciação Científica da FESP-Palmas;

IV - Representante do Conselho Municipal de Saúde;

V - 3 representantes da gestão municipal do SUS.

Art. 4º O pagamento das bolsas de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho para a Saúde fica condicionado ao envio mensal de Requerimento de Pagamento de Bolsa, pelo coordenador do Projeto.

§ 1º O bolsista deverá apresentar à Coordenação do Projeto, relatório de acompanhamento do Plano de Trabalho com periodicidade trimestral, indicando as adaptações necessárias para



o Plano de Trabalho, que deverão ser validadas pela Coordenação do Projeto e pela Fundação Escola de Saúde Pública.

§ 2º Assegurado o exercício do contraditório e da ampla defesa, a concessão das bolsas do PET-Palmas poderá ser cancelada pela FESP-Palmas a qualquer tempo, se constatada a ausência de qualquer dos requisitos para a concessão.

§ 3º A bolsa será cancelada na hipótese de omissão de incompatibilidade superveniente ou infringência à legislação aplicável aos pagamentos de bolsa no âmbito do PET-Palmas.

§ 4º O cancelamento da bolsa poderá, quando necessário, acarretar ao bolsista o dever de restituir ao Fundo Municipal de Saúde o investimento feito indevidamente em seu favor de acordo com a legislação vigente, seguindo as orientações disponibilizadas no Ato de Notificação feita ao Bolsista.

§ 5º Incorreções nos dados enviados para pagamento das bolsas, causadas por informações dolosamente falseadas, prestadas pelos bolsistas quando de seu cadastro ou pelo responsável do Programa, Projeto ou Atividade no atesto da frequência às atividades previstas, implicará no imediato desligamento dos responsáveis e no impedimento de sua participação em qualquer outro programa de bolsas executado pela FESP-Palmas, pelo prazo de 2 (dois) anos, assegurado o exercício do contraditório e da ampla defesa, independentemente da sua responsabilização civil, penal e administrativa.

Art. 5º Fica reestruturado a Tabela de Valores das bolsas do Programa Municipal de Bolsas de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho para Saúde.

§ 1º Os valores das bolsas de Estudo e Pesquisa para Educação pelo Trabalho para a Saúde obedecerão os valores máximos previstos no Anexo I a esta Portaria.

§ 2º A fixação dos valores das bolsas, que serão pleiteados pela Coordenação do Projeto, deverá atender à 2 ou mais critérios do nível hierárquico de complexidade previsto no Anexo II, podendo ser adaptado, levando-se em consideração a proporcionalidade com relação à remuneração regular de seu beneficiário e, sempre que possível, os valores de bolsas correspondentes concedidas por agências oficiais de fomento e demais instituições públicas que financiam bolsas de estudo e pesquisa.

§ 3º Os valores das bolsas em execução poderão ser alterados respeitando os critérios de enquadramento na Tabela de Concessão de Bolsas, devendo ser feita através do Termo Aditivo à Concessão de Bolsa.

Art. 6º As atividades do bolsista deverão ser iniciadas somente após a assinatura do Termo de Adesão pelo Presidente da Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas.

§ 1º A data inicial da vigência da bolsa será preenchida pela Fundação Escola de Saúde Pública após a entrega e conferência de toda a documentação, com base no último protocolo recebido.

§ 2º O prazo mínimo para a vigência de concessão da bolsa é de um mês e o prazo máximo não poderá exceder a vigência final do projeto.

§ 3º O prazo das bolsas poderá, sempre que necessário, ser reduzido ou prorrogado obedecendo à vigência final do projeto. Para tanto, o Coordenador deve encaminhar o Termo Aditivo à Concessão de Bolsa para análise e parecer da Fundação Escola de Saúde Pública, considerando:

I - Prorrogação: No caso de prorrogação informar o número de meses que serão acrescidos da vigência original. A documentação deve ser entregue em até 30 (trinta) dias antes do término da bolsa em vigor. Após esse prazo, será necessário encaminhar à Fundação Escola de Saúde Pública os documentos exigidos para a concessão de uma nova bolsa.

II - Antecipação: Quando a vigência da bolsa em curso for reduzida, informar o novo período no campo específico do Termo Aditivo à Concessão de Bolsa.

§ 4º No caso do bolsista estar em gozo de licença maternidade em decorrência de parto ou adoção ocorrido durante o período do vínculo com o Programa Municipal e Bolsas de Estudo e Pesquisa para Educação pelo Trabalho, formalmente comunicado à FESP-Palmas, a vigência da participação no Projeto poderá ser prorrogada por até 6 meses, condicionada à continuidade das atividades de estudo e pesquisa ao que esteja vinculado.

Art. 7º O pagamento das bolsas seguirá o cronograma de processamento da folha de Pagamento da Prefeitura de Palmas, definido a partir da data da entrada da documentação na Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas, considerando:

I - Documentos entregues até o primeiro dia útil do mês – pagamento processado na folha corrente;

II - Documentos entregues após o primeiro dia útil do mês – pagamento processado na folha do mês subsequente.

§ 1º As datas de pagamento de bolsa somente serão cumpridas se a documentação referente à solicitação de bolsas estiver completa e sem pendência.

§ 2º A última parcela da bolsa somente será paga após o envio e validação do Relatório Final de Atividades, que deverá estar em conformidade com as atividades apresentadas no Plano de Trabalho Individual.

§ 3º O bolsista que não entregar o relatório no mês anterior à finalização da vigência da bolsa será considerado inadimplente, ficando suspenso o pagamento da última parcela e impossibilitado de aderir à novos projetos até que a pendência seja sanada.

§ 4º O prazo para entrega do Relatório Final de Atividades é de até 90 (noventa) dias após a finalização das atividades do Projeto, sendo que após esse período será considerado abandono do Projeto e, considerando que a Bolsa do PET-Palmas se dá à título de doação com encargos em prol do desenvolvimento científico e tecnológico, ensejará a devolução dos valores recebidos, desde a última validação de produto entregue.

Art. 8º Os projetos poderão prever até 13 parcelas anuais de Bolsa do PET-Palmas, a serem pagas de acordo com o cronograma pactuado para a apresentação de seus respectivos produtos prevista no Plano de Trabalho Individual.

Art. 9º O PET/Palmas financiará projetos de estudo e pesquisa e oferecerá bolsas de pesquisa nas seguintes modalidades:

I - Bolsa de Estudo e Pesquisa para Formação e Iniciação Científica em Saúde;

II - Bolsa de Desenvolvimento Científico Aplicado à Saúde;

III - Bolsa de Desenvolvimento de Tecnologias Aplicadas à Saúde;

IV - Bolsa de Apoio à Difusão de Conhecimento.

Parágrafo Único: Os projetos poderão contemplar atividades de diferentes naturezas de inovação, ciência e tecnologia, por meio de vivência nos campos de práticas do SUS, de estágios e programas de trainee de áreas profissionais afins e da saúde, considerando as seguintes classificações:

I - Ensino: tem como objetivo o apoio e incentivo a projetos de formação e capacitação de trabalhadores para o Sistema Único de Saúde;

II - Pesquisa: tem como objetivo o apoio e incentivo à execução de projetos de pesquisa científica e tecnológica nas diversas áreas do conhecimento;

III - Extensão: tem como objetivo o apoio e incentivo à execução de projetos desenvolvidos em interação com os diversos setores da sociedade que visem ao intercâmbio e ao aprimoramento do conhecimento produzido pelos projetos apoiados.

IV - Inovação Tecnológica: tem como objetivo o apoio e incentivo à realização de atividades de pesquisa científica e tecnológica e de desenvolvimento de tecnologia de produto ou processo, cujo resultado final introduza alguma novidade ou que compreenda a agregação de novas funcionalidades ou características a produto, serviço ou processo já existente que possa resultar em melhorias e em efetivo ganho de qualidade ou desempenho, desenvolvidos com amparo na Lei Federal nº 10.973, de 02 de dezembro de 2004.

V - Produtividade: tem como objetivo o apoio e incentivo ao pesquisador ou ao profissional, de notório saber e reconhecida expressão na comunidade científica ou na atuação junto ao Sistema Único de Saúde, cuja participação no projeto contribui para a construção do conhecimento na unidade apoiada, conferindo notoriedade e destaque às atividades realizadas, a exemplo da bolsa produtividade concedida no âmbito do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq).

Art. 10º A cada 12 (doze) meses de atividades, o bolsista terá garantido o gozo de 30 dias de descanso das atividades de ensino e pesquisa, cabendo ao participante a compensação de demandas curriculares e de pesquisa não cumpridas durante o respectivo período.

Parágrafo Único: O período de 30 dias poderá ser contínuo ou fracionado em dois períodos, desde que nenhum dos períodos seja inferior à 10 (dez) dias.

Art. 11º É vedado o acúmulo das modalidades de Bolsas constantes nesta Portaria com a Gratificação de Atividade Finalística e Técnica no SUS (GSUS).

Art. 12º Os bolsistas que possuem termo de Adesão em vigência, terão o prazo de 60 (sessenta dias) para entrega dos instrumentos visando à adaptação à este ato.

Art. 13º Ficam revogadas as Portarias nº 219/SEMUS/GAB, de 07 de março de 2016, Portaria nº 336/SEMUS/GAB, de 20 de abril de 2016, Portaria nº 424/SEMUS/GAB, de 10 de maio de 2016 e a Portaria nº 489/SEMUS/GAB, de 01 de junho de 2016.

Art. 14º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01 de abril de 2017.

FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS, aos 08 dias do mês de abril de 2017.

WHISLLAY MACIEL BASTOS  
Presidente da Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas

ANEXO I À PORTARIA FESP Nº 29, DE 08 DE ABRIL DE 2017.

BOLSA DE APOIO À DIFUSÃO DE CONHECIMENTO	
CRITÉRIOS DE ENQUADRAMENTO	VALOR MÁXIMO
COORDENAÇÃO DE PLANO, PROGRAMA OU NÚCLEO	R\$ 3.500,00
COORDENAÇÃO DE PROJETO	R\$ 2.700,00
COORDENAÇÃO DE GRUPO DE TRABALHO	R\$ 2.000,00
SUPERVISÃO MÉDICA	R\$ 8.500,00
SUPERVISÃO MULTIPROFISSIONAL	R\$ 2.500,00
COORDENAÇÃO DE CAMPO	R\$ 4.500,00

BOLSA DE ESTUDO E PESQUISA PARA FORMAÇÃO E INICIAÇÃO CIENTÍFICA EM SAÚDE		
FUNÇÃO	CRITÉRIOS DE ENQUADRAMENTO	VALOR MÁXIMO
PESQUISADOR MÉDICO I	Médicos integrantes dos Programas de Extensão ou Provimto da FESP-Palmas	R\$ 7.500,00
PESQUISADOR MÉDICO II	Médicos Residentes integrantes dos Programas de Residência Médica do PIRS	R\$ 3.500,00
PESQUISADOR MULTIPROFISSIONAL I	Profissionais de Nível Superior integrantes dos Programas de Extensão ou Provimto da FESP-Palmas	R\$ 3.500,00
PESQUISADOR MULTIPROFISSIONAL II	Residentes integrantes dos Programas de Residência Multiprofissional em Saúde	R\$ 800,00
PESQUISADOR MULTIPROFISSIONAL III	Profissionais de Nível Médio integrantes dos Projetos de Formação e Iniciação Científica da FESP-Palmas.	R\$ 1.900,00
PESQUISADOR MULTIPROFISSIONAL IV	Estudantes de Cursos de Graduação e de Cursos Técnicos integrantes dos Projetos de Formação e Iniciação Científica da FESP-Palmas.	R\$ 600,00
FORMAÇÃO EM MEDICINA AMBULATORIAL EM APS	Integrantes do curso de Aperfeiçoamento em Medicina Ambulatorial em Atenção Primária à Saúde, oferecido pela FESP-Palmas.	R\$ 6.500,00
FORMAÇÃO EM ATENÇÃO PRIMÁRIA I	Integrantes do curso de Aperfeiçoamento em Atenção Primária à Saúde, oferecido pela FESP-Palmas.	R\$ 2.300,00
FORMAÇÃO EM ATENÇÃO PRIMÁRIA II	Integrantes dos cursos de Atualização com foco na Atenção Primária à Saúde, oferecido pela FESP-Palmas.	R\$ 550,00
FORMAÇÃO EM VIGILÂNCIA	Integrantes do curso de Aperfeiçoamento em Vigilância em Saúde, oferecido pela FESP-Palmas.	R\$ 600,00

FORMAÇÃO EM GESTÃO DE REDES DE ATENÇÃO À SAÚDE I	Integrantes do curso de Aperfeiçoamento em Gestão de Redes de Atenção à Saúde, oferecido pela FESP-Palmas.	R\$ 600,00
FORMAÇÃO EM GESTÃO DE REDES DE ATENÇÃO À SAÚDE II	Integrantes do curso de Atualização em Gestão de Redes de Atenção à Saúde, oferecido pela FESP-Palmas.	R\$ 450,00
FORMAÇÃO EM GESTÃO TERRITORIAL	Integrantes do curso de Atualização em Gestão Territorial Aplicada à Saúde, oferecido pela FESP-Palmas.	R\$ 100,00

BOLSA DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO APLICADO A SAÚDE		
FUNÇÃO	CRITÉRIOS DE ENQUADRAMENTO	VALOR MÁXIMO
TUTOR I	Médico Especialista integrante do corpo docente-assistencial dos Projetos Provimto e de Formação e Iniciação Científica da FESP-Palmas.	R\$ 9.000,00
TUTOR II	Integrante do Corpo Docente-Assistencial dos Projetos de Formação e Iniciação Científica da FESP-Palmas.	R\$ 3.500,00
TUTOR III	Pesquisador externo, integrante do Corpo Docente-Assistencial dos Projetos de Formação e Iniciação Científica da FESP-Palmas.	R\$ 1.500,00
PRECEPTOR I	Médico Especialista integrante do Corpo Docente-Assistencial dos Projetos de Formação e Iniciação Científica da FESP-Palmas, que desenvolvem atividades de preceptoría, devendo exercer esta função como parte das atividades no serviço de saúde, ao qual eles sejam vinculados.	R\$ 8.500,00
PRECEPTOR II	Profissional Especialista integrante do Corpo Docente-Assistencial dos Projetos de Formação e Iniciação Científica da FESP-Palmas, que desenvolvem atividades de preceptoría, devendo exercer esta função como parte das atividades no serviço de saúde, ao qual eles sejam vinculados.	R\$ 3.500,00
PRECEPTOR III	Pesquisador externo, integrante do Corpo Docente-Assistencial dos Projetos de Formação e Iniciação Científica da FESP-Palmas, que desenvolvem atividades de preceptoría, devendo exercer esta função como parte das atividades no serviço de saúde, ao qual eles sejam vinculados.	R\$ 1.500,00

BOLSA DE DESENVOLVIMENTO DE TECNOLOGIAS APLICADAS A SAÚDE		
FUNÇÃO	CRITÉRIOS DE ENQUADRAMENTO	VALOR MÁXIMO
DESENVOLVIMENTO DE TECNOLOGIA I	Integrantes de Programas de Trainee da FESP-Palmas.	R\$ 3.500,00
DESENVOLVIMENTO DE TECNOLOGIA II	Coordenadores de Projetos de Desenvolvimento Tecnológico da FESP-Palmas.	R\$ 3.000,00
DESENVOLVIMENTO DE TECNOLOGIA III	Desenvolvedores integrantes de Projetos de Desenvolvimento Tecnológico da FESP-Palmas.	R\$ 1.500,00
DESENVOLVIMENTO DE TECNOLOGIA IV	Integrantes de Projetos de Desenvolvimento Tecnológico da FESP-Palmas.	R\$ 1.000,00
DESENVOLVIMENTO DE TECNOLOGIA V	Acadêmicos integrantes de Projetos de Desenvolvimento Tecnológico da FESP-Palmas.	R\$ 600,00

ANEXO II À PORTARIA FESP Nº 29, DE 08 DE ABRIL DE 2017.

CRITÉRIOS PARA DEFINIÇÃO DE GRAU DE COMPLEXIDADE PARA BOLSA DE APOIO À DIFUSÃO DE CONHECIMENTO				
GRAU DE COMPLEXIDADE	NATUREZA DAS ATIVIDADES DO PROJETO (conforme Art. 6º)	NÍVEL DE ESCOLARIDADE DOS INTEGRANTES OU DO PROJETO	DEDICAÇÃO ÀS ATIVIDADES	NÚMERO DE INTEGRANTES SOB SUPERVISÃO
BAIXA	Uma única natureza de atividade	Nível Fundamental ou Médio	< 20 horas/semana	<20
MÉDIA	Atividades envolvendo duas ou mais naturezas	Nível Superior	20 a 40 horas semanais	Entre 20 e 50
ALTA	Atividades envolvendo duas ou mais naturezas e articulação intra e intersetorial	Nível de Pós-graduação	Dedicação integral	Mais de 50

CRITÉRIOS PARA DEFINIÇÃO DE GRAU DE COMPLEXIDADE PARA PESQUISADORES				
GRAU DE COMPLEXIDADE	NATUREZA DO PROJETO	NÍVEL DE ESCOLARIDADE DOS INTEGRANTES OU DO PROJETO	DEDICAÇÃO ÀS ATIVIDADES	PADRÃO DE REFERÊNCIA
BAIXA	Atividades exclusivamente de ensino ou de pesquisa ou de extensão	Nível Fundamental ou Médio	< 20 horas/semana	Referência com valores praticados por outras instituições de ensino e pesquisa à projetos de mesma natureza
MÉDIA	Atividades envolvendo duas ou mais naturezas	Nível Superior	20 a 40 horas semanais	
ALTA	Atividades envolvendo duas ou mais naturezas e articulação intra e intersetorial	Nível de Pós-graduação	Dedicação integral	

PORTARIA FESP DSG Nº 37, DE 19 DE ABRIL DE 2017.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS, no uso de suas atribuições legais, no âmbito da Lei nº 2014, de 17 de dezembro de 2013, do artigo 7º do seu Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 758, de 16 de abril de 2014 e da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017 e conforme o Ato nº 151 – DSG.

CONSIDERANDO a Portaria Conjunta INST SEMUS/FESP Nº 12, de 24 de junho de 2016, que institui o Projeto de Pesquisa e Extensão "Palmas para Todos" e dá outras providências.

## RESOLVE:

Art. 1º TORNAR SEM EFEITO a Portaria FESP DSG nº 26, de 05 de abril de 2017, na parte que designa os profissionais Diego de Abril Noletto e Larissa Guimarães Resende, para atuar na função de Pesquisador Médico no Projeto de Pesquisa e Extensão "Palmas para Todos", publicado no Diário Oficial do Município nº 1.729, de 07 de abril de 2017.

Art. 2º TORNAR SEM EFEITO a Portaria FESP DSG nº 32, de 12 de abril de 2017, na parte que designa a profissional Juliana Brandão Nascimento, para atuar na função de Pesquisador Médico no Projeto de Pesquisa e Extensão "Palmas para Todos", publicado no Diário Oficial do Município nº 1.733, de 13 de abril de 2017.

Art. 3º DESIGNAR os profissionais abaixo para atuar na função de Pesquisador Médico no Projeto de Pesquisa e Extensão "Palmas para Todos", de acordo com a legislação vigente.

NOME	MODALIDADE	MATRÍCULA
MONIQUE ROCHA CARDOSO	BOLSA DE DESENVOLVIMENTO	004.716.271-60
CAROLINE SANTOS NERY		026.695.561-40
VALERIA MOREIRA RACK	CIENTÍFICO APLICADO À SAÚDE	001.119.562-26

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS,  
aos 19 dias do mês de abril de 2017.

WHISLLAY MACIEL BASTOS  
Presidente da Fundação Escola de Saúde Pública

**AVISO DE RETIFICAÇÃO**  
**PORTARIA FESP DSG Nº 26, DE 05 DE ABRIL DE 2017.**

A Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas torna pública a retificação da Portaria FESP DSG Nº 26, de 05 de março de 2017, publicado no Diário Oficial nº 1.729, de 07 de abril de 2017, pág. 19, que designa os profissionais para atuar na função de Pesquisador Médico do Projeto de Pesquisa e Extensão "Palmas para Todos", de acordo com a legislação vigente.

Onde se lê:

PORTARIA FESP DSG Nº 26, DE 05 DE MARÇO DE 2017.

Leia-se:

PORTARIA FESP DSG Nº 26, DE 05 DE ABRIL DE 2017.

FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS, aos 19 dias do mês de abril de 2017.

WHISLLAY MACIEL BASTOS  
Presidente da Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas

## Fundação de Meio Ambiente

**PORTARIA Nº. 032, de 19 de abril de 2017.**

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 80, incisos IV e V, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei Nº 2.299 de 30 de março de 2017 e,

Considerando a adequação da metodologia de monitoramento da execução da programação constante da Lei Nº 2.292, de 24 de fevereiro de 2017 que dispõe sobre a Revisão do Plano Plurianual 2014-2017, para o exercício de 2017,

Considerando o artigo 79 do Decreto Nº 1.031, de 29 de maio de 2015, que determina a designação de coordenador responsável, titular e suplente, para cada Programa Temático e para cada ação/projeto,

Considerando as competências dos responsáveis pelos Objetivos dos Programas Temáticos do PPA, pelo Programa de Gestão, Manutenção e Serviços e pelas Ações Orçamentárias nos termos do do Decreto nº 1.314, de 12 de dezembro de 2016, bem como o prazo a publicação conforme o parágrafo 1º do art. 3º,

## RESOLVE:

Art. 1º - Designar os coordenadores responsáveis, titular e suplente para cada Objetivo e para cada ação/projeto para o acompanhamento dos indicadores, do cumprimento das metas físicas e financeiras, bem como acompanhamento da execução do orçamento, referente ao exercício de 2017, no âmbito desta Secretaria, na forma estabelecida no Anexo único a esta Portaria.

Art. 2º Incumbe aos responsáveis o cumprimento das metas, ou emissão de plano de correção quando não for possível, e a confiabilidade dos resultados de sua execução.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Evercino Moura dos Santos Junior  
Presidente da Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas

Relação dos Responsáveis dos Objetivos e das ações - UGs: 7800 e 6700

Planejamento e Orçamento		Coordenador Responsável	Matricula	Cargo	
		Titular: Nilson Barbosa Rego	413.028.887	Gerente de Gestão	
		Suplente: Cristhiano Coelho do Carmo	413.028.842	Chefe do Núcleo Setorial de Planejamento	
Responsável pelo Setor Financeiro		Servidor Responsável	Matricula	Cargo	
		Titular: Nilson Barbosa Rego	413.028.887	Gerente de Gestão	
		Suplente: Clorizelda Viana da Silva	26.035-1	Chefe da Divisão de Gestão	
Programa Temático:					
Numero	Objetivo	Coordenador Responsável	Matricula	Cargo	
78000005	Fortalecer a educação ambiental no município, em caráter formal e não-formal, por meio de projetos, ações e práticas que visem à sensibilização da coletividade na construção, manutenção e defesa da qualidade do meio ambiente, contribuindo para a formação de uma sociedade consciente do seu papel na promoção do desenvolvimento sustentável.	Titular: Evercino Moura dos Santos Junior	31.258-1	Presidente	
		Suplente: Giovanni Alessandro Assis Silva	413.028.941	Diretor de Gestão Ambiental	
Numero	Ação	Coordenador Responsável	Matricula	Cargo	Setor
4271	Manutenção de Recursos Humanos - Técnica Ambiental	Titular: Nilson Barbosa Rego	413.028.887	Gerente de Gestão	Gerência de Gestão
		Suplente: Daniella Gomes Valério	25.829-1	Chefe da Divisão de Recursos Humanos	Gerência de Gestão
4324	Gestão Ambiental e Manutenção de Serviços Administrativos	Titular: Giovanni Alessandro Assis Silva	413.028.941	Diretor de Gestão Ambiental	Gerência de Gestão
		Suplente: Diêverson Martins dos Reis	413.019.387	Gerente de Projetos Ambientais	Diretoria de Gestão Ambiental
Programa Gestão:					
Numero	Ação	Coordenador Responsável	Matricula	Cargo	Setor
	Manutenção de Recursos Humanos	Titular: Daniella Gomes Valério	25.829-1	Chefe da Divisão de Recursos Humanos	Gerência de Gestão
		Suplente: Nilson Barbosa Rego	413.028.887	Gerente de Gestão	Gerência de Gestão
4002	Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais	Titular: Nilson Barbosa Rego	413.028.887	Gerente de Gestão	Gerência de Gestão
		Suplente: Cristhiano Coelho do Carmo	413.028.842	Chefe do Núcleo Setorial de Planejamento	Gerência de Gestão
Programa Temático:					
Numero	Objetivo	Coordenador Responsável	Matricula	Cargo	
78000005	Promover a gestão ambiental, a partir da atualização das legislações ambientais, educação ambiental, gestão de áreas protegidas e recuperação de áreas degradadas, fortalecimento dos instrumentos de controle ambiental, prevenção, controle e combate as queimadas, apoio a gestão de resíduos sólidos e implantação da vila de desenvolvimento ambiental Sustentável VIDAS.	Titular: Evercino Moura dos Santos Junior	413.024.413	Presidente	
		Suplente: Giovanni Alessandro Assis Silva	413.028.941	Diretor de Gestão Ambiental	
Numero	Ação	Coordenador Responsável	Matricula	Cargo	Setor
4055	Prevenção, Controle e Combate as Queimadas	Titular: Giovanni Alessandro Assis Silva	413.028.941	Diretor de Gestão Ambiental	Diretoria de Gestão Ambiental
		Suplente: Diêverson Martins dos Reis	413.019.387	Gerente de Projetos Ambientais	Diretoria de Gestão Ambiental

4057	Gestão, Fortalecimento e Desenvolvimento Institucional	Titular: Adriano Silva Pinto	413.019.780	Diretor de Controle Ambiental	Diretoria de Controle Ambiental
		Suplente: Bruna de Almeida	413.026.359	Gerente de Monitoramento Ambiental	Diretoria de Controle Ambiental
4266	Suporte à Execução de Políticas Ambientais	Titular: Adriano Silva Pinto	413.019.780	Diretor de Controle Ambiental	Diretoria de Controle Ambiental
		Suplente: Giovanni Alessandro Assis Silva	413.028.941	Diretor de Gestão Ambiental	Diretoria de Gestão Ambiental
4328	Manutenção de Recursos Humanos do Meio Ambiente	Titular: Nilson Barbosa Rego	413.028.887	Gerente de Gestão	Gerência de Gestão
		Suplente: Adriano Silva Pinto	413.019.780	Diretor de Controle Ambiental	Diretoria de Controle Ambiental
5149	Fortalecimento da Educação Ambiental - Vila Ambiental	Titular: Giovanni Alessandro Assis Silva	413.028.941	Diretor de Gestão Ambiental	Diretoria de Gestão Ambiental
		Suplente: Diêverson Martins dos Reis	413.019.387	Gerente de Projetos Ambientais	Diretoria de Gestão Ambiental
6016	PPA - P - Apoio a Gestão de Resíduos Sólidos	Titular: Diêverson Martins dos Reis	413.019.387	Gerente de Projetos Ambientais	Diretoria de Gestão Ambiental
		Suplente: Roseanne Veloso de Camargo	413.024.373	Engenheira Sanitarista	Diretoria de Gestão Ambiental
6091	PPA-P- Gestão de áreas Protegidas, proteção da Biodiversidade e Recuperação de áreas degradadas	Titular: Wanderson Lopes Oliveira	30.712-1	Chefe da Divisão de Unidades de Conservação	Diretoria de Gestão Ambiental
		Suplente: Giovanni Alessandro Assis Silva	413.028.941	Diretor de Gestão Ambiental	Diretoria de Gestão Ambiental
4366	Realização do Controle Ambiental	Titular: Adriano Silva Pinto	413.019.780	Diretor de Controle Ambiental	Diretoria de Controle Ambiental
		Suplente: Suarton Fernandes de Souza	153.911	Gerente de Licenciamento Ambiental	Diretoria de Controle Ambiental
5223	Implantação da Vila de Desenvolvimento ambiental e Sustentável - Vidas	Titular: Giovanni Alessandro Assis Silva	413.028.941	Diretor de Gestão Ambiental	Diretoria de Gestão Ambiental
		Suplente: Diêverson Martins dos Reis	413.019.387	Gerente de Projetos Ambientais	Diretoria de Gestão Ambiental

**PORTARIA Nº 031/2017**

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 80, incisos IV e V, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei Nº 2.299 de 30 de março de 2017,

RESOLVE,

Art. 1º REVOGAR A Portaria nº 028/2017, de 12 de abril de 2017, publicada no Diário Oficial do Município de Palmas, nº 1.734, de 17 de abril de 2017, que designa os coordenadores responsáveis, titular e suplente para cada Objetivo e para cada Ação para acompanhamento dos indicadores, do comprimento das metas físicas e financeiras, bem como acompanhamento da execução do orçamento, referente ao exercício de 2017 no âmbito desta Pasta.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas, aos 19 dias do mês de abril de 2017.

Evercino Moura dos Santos Júnior  
Presidente da Fundação Municipal de Meio Ambiente

## Fundação Municipal da Juventude

**PORTARIA/GAB/FJP/Nº 11, DE 19 DE ABRIL DE 2017.**

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA JUVENTUDE DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 80, Inciso IV da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei nº. 2.298, de 30 de março de 2017, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07 de maio de 2008 e nº 001/2010 de 24 de fevereiro de 2010. RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Gardênia Ferreira Guimarães, matrícula funcional nº 413028872, Gerente de Gestão e Finanças, como responsável pelo acompanhamento de licitações, contratos e obras deste Órgão, com o envio, nos prazos legais, das informações ao Sistema Integrado de Controle e Auditoria Pública

– Licitações e Obras – SICAP-LO, do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fundação Municipal da Juventude de Palmas, aos 19 dias do mês de abril de 2017.

Nahylton Alen Rego Costa  
Presidente da Fundação Municipal da Juventude de Palmas

## Previpalmas

**PORTARIA/PREVIPALMAS Nº 009/2017,  
DE 11 DE ABRIL DE 2017. (\*)**

Designar servidores para exercer a função de Fiscal de Contrato e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS - PREVIPALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Ato nº 85 – NM, de 02 de fevereiro de 2017, combinado com art. 39, da Lei nº 1.954, de 1º de abril de 2013 e à vista das disposições contidas no art. 58, inciso III, C/C art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo nominados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de fiscal de contrato e suplente, para no caso de impedimento e/ou afastamento legal do fiscal titular, do contrato nº 003/2017, referente ao Processo nº 2017013809, referente à aquisição de material de consumo para atender as demandas deste Instituto, firmado com a FT MENDES & CIA LTDA, inscrita no CNPJ Nº 10.614.328/0001-31, a seguir:

SERVIDORES		MATRÍCULA
TITULAR	Jones de Sena Soares	413028783
SUPLENTE	Anisio Gomes Dotor	413028884

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e na sua ausência do seu substituto:

I – Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato das cláusulas avençadas;

II - Anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito ao Presidente do Instituto de Previdência Social do Município de Palmas – PREVIPALMAS sobre tais eventos;

III – Propor mediante apreciação do Gestor aplicação de sanções administrativa à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

IV- Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após encaminhar para o Presidente do Instituto de Previdência Social do Município de Palmas – PREVIPALMAS para as devidas providências;

V – Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos Órgãos de Controle Interno e Externo;

VI – Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

VII – Manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do ajuste contratual;

VIII – Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

IX – Exigir que o contrato repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69 da Lei nº 8.666/93.

Art.3º. Designar para exercer a função de Gestor de Contratos, a servidora: Danielle Rodrigues dos Santos – Matrícula: 413028826, como titular e a servidora Larissa Dantas Macedo – Matrícula: 413028902 como suplente. Compete-lhes cumprir as atribuições previstas no art. 39, inciso II, do Decreto nº 1.031, de 29 de maio de 2015, sem direito a qualquer tipo de remuneração adicional e sem prejuízo de suas atribuições funcionais.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente do Instituto de previdência Social do Município de Palmas - PREVIPALMAS, aos 11 dias do mês de abril de 2017.

Maxilane Machado Fleury  
Presidente

(\*) REPUBLICAÇÃO por incorreção

Publicada no Diário Oficial do Município de Palmas nº 1.735, de 18 de abril de 2017, págs. 15 e 16.

**PORTARIA/PREVIPALMAS Nº 010/2017,  
DE 11 DE ABRIL DE 2017. (\*)**

Designar servidores para exercer a função de Fiscal de Contrato e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS - PREVIPALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Ato nº 85 – NM, de 02 de fevereiro de 2017, combinado com art. 39, da Lei nº 1.954, de 1º de abril de 2013 e à vista das disposições contidas no art. 58, inciso III, C/C art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo nominados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de fiscal de contrato e suplente, para no caso de impedimento e/ou afastamento legal do fiscal titular, do contrato nº 004/2017, referente ao Processo nº 2017011302, referente à aquisição de material de consumo para atender as demandas deste Instituto, firmado com SOUZA E VITAL LTDA, inscrita no CNPJ Nº 38.154.506/0001-24, a seguir:

SERVIDORES		MATRÍCULA
TITULAR	Jones de Sena Soares	413028783
SUPLENTE	Anisio Gomes Dotor	413028884

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e na sua ausência do seu substituto:

I – Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato das cláusulas avençadas;

II - Anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito ao Presidente do Instituto de Previdência Social do Município de Palmas – PREVIPALMAS sobre tais eventos;

III – Propor mediante apreciação do Gestor aplicação de sanções administrativa à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

IV- Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após encaminhar para o Presidente do Instituto de Previdência Social do Município de Palmas – PREVIPALMAS para as devidas providências;

V – Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos Órgãos de Controle Interno e Externo;

VI – Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

VII – Manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do ajuste contratual;

VIII – Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

IX – Exigir que o contrato repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69 da Lei nº 8.666/93.

Art.3º. Designar para exercer a função de Gestor de Contratos, a servidora: Danielle Rodrigues dos Santos – Matrícula: 413028826, como titular e a servidora Larissa Dantas Macedo – Matrícula: 413028902 como suplente. Compete-lhes cumprir as atribuições previstas no art. 39, inciso II, do Decreto nº 1.031, de 29 de maio de 2015, sem direito a qualquer tipo de remuneração adicional e sem prejuízo de suas atribuições funcionais.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente do Instituto de previdência Social do Município de Palmas - PREVIPALMAS, aos 11 dias do mês de abril de 2017.

Maxilane Machado Fleury  
Presidente

(\*) REPUBLICAÇÃO por incorreção

Publicada no Diário Oficial do Município de Palmas nº 1.735, de 18 de abril de 2017, pág. 16.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

**PORTARIA/PREVIPALMAS Nº 011/2017,  
DE 11 DE ABRIL DE 2017. (\*)**

Designar servidores para exercer a função de Fiscal de Contrato e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS - PREVIPALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Ato nº 85 – NM, de 02 de fevereiro de 2017, combinado com art. 39, da Lei nº 1.954, de 1º de abril de 2013 e à vista das disposições contidas no art. 58, inciso III, C/C art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores abaixo nominados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de fiscal de contrato e suplente, para no caso de impedimento e/ou afastamento legal do fiscal titular, do contrato nº 002/2017, referente ao Processo nº 2017011567, referente à aquisição de material de consumo para atender as demandas deste Instituto, firmado com GRAFICA E EDITORA CAPITAL LTDA, inscrita no CNPJ Nº 06.120.553/0001-64, a seguir:

SERVIDORES		MATRÍCULA
TITULAR	Jones de Sena Soares	413028783
SUPLENTE	Anisio Gomes Dotor	413028884

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e na sua ausência do seu substituto:

I – Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato das cláusulas avençadas;

II - Anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito ao Presidente do Instituto de Previdência Social do Município de Palmas – PREVIPALMAS sobre tais eventos;

III – Propor mediante apreciação do Gestor aplicação de sanções administrativa à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

IV- Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após encaminhar para o Presidente do Instituto de Previdência Social do Município de Palmas – PREVIPALMAS para as devidas providências;

V – Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos Órgãos de Controle Interno e Externo;

VI – Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

VII – Manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do ajuste contratual;

VIII – Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

IX – Exigir que o contrato repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69 da Lei nº 8.666/93.

Art.3º. Designar para exercer a função de Gestor de Contratos, a servidora: Danielle Rodrigues dos Santos – Matrícula: 413028826, como titular e a servidora Larissa Dantas Macedo – Matrícula: 413028902 como suplente. Compete-lhes cumprir as

atribuições previstas no art. 39, inciso II, do Decreto nº 1.031, de 29 de maio de 2015, sem direito a qualquer tipo de remuneração adicional e sem prejuízo de suas atribuições funcionais.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente do Instituto de previdência Social do Município de Palmas - PREVIPALMAS, aos 11 dias do mês de abril de 2017.

Maxcilane Machado Fleury  
Presidente

(\*) **REPUBLICAÇÃO** por incorreção

Publicada no Diário Oficial do Município de Palmas nº 1.735, de 18 de abril de 2017, págs. 16 e 17.

**PORTARIA/PREVIPALMAS Nº 012/2017,  
DE 12 DE ABRIL DE 2017. (\*)**

Designar servidores para exercer a função de Fiscal de Contrato e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS - PREVIPALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Ato nº 85 – NM, de 02 de fevereiro de 2017, combinado com art. 39, da Lei nº 1.954, de 1º de abril de 2013 e à vista das disposições contidas no art. 58, inciso III, C/C art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores abaixo nominados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de fiscal de contrato e suplente, para no caso de impedimento e/ou afastamento legal do fiscal titular, do contrato nº 005/2017, referente ao Processo nº 2017012551, referente à aquisição de material de consumo para atender as demandas deste Instituto, firmado com CM MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME, inscrita no CNPJ Nº 14.940.809/0001-08, a seguir:

SERVIDORES		MATRÍCULA
TITULAR	José Abreu Batista	135801
SUPLENTE	Larissa Dantas Macedo	413025406

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e na sua ausência do seu substituto:

I – Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato das cláusulas avençadas;

II - Anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito ao Presidente do Instituto de Previdência Social do Município de Palmas – PREVIPALMAS sobre tais eventos;

III – Propor mediante apreciação do Gestor aplicação de sanções administrativa à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

IV- Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após encaminhar para o Presidente do Instituto de Previdência Social do Município de Palmas – PREVIPALMAS para as devidas providências;

V – Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos Órgãos de Controle Interno e Externo;

VI – Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

VII – Manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do ajuste contratual;

VIII – Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

IX – Exigir que o contrato repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69 da Lei nº 8.666/93.

Art.3º. Designar para exercer a função de Gestor de Contratos, a servidora: Danielle Rodrigues dos Santos – Matrícula: 413028826, como titular e o servidor Jones de Sena Soares – Matrícula: 413028783 como suplente. Compete-lhes cumprir as atribuições previstas no art. 39, inciso II, do Decreto nº 1.031, de 29 de maio de 2015, sem direito a qualquer tipo de remuneração adicional e sem prejuízo de suas atribuições funcionais.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente do Instituto de previdência Social do Município de Palmas - PREVIPALMAS, aos 12 dias do mês de abril de 2017.

Maxcilane Machado Fleury  
Presidente

(\*) REPUBLICAÇÃO por incorreção

Publicada no Diário Oficial do Município de Palmas nº 1.735, de 18 de abril de 2017, págs. 17.

## Agência Municipal de Turismo

### TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 001/2017 PROCESSO Nº 2017005447

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS CELEBRADO ENTRE A AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO - AGTUR E A EMPRESA G2 COMERCIAL LTDA - ME, NA FORMA ABAIXO:

A AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO - AGTUR, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ N.º 24.851.511/0015-80, criada pela Lei 1.967, de 8 de maio de 2013, alterada com a Medida Provisória nº 05, de 19 de janeiro de 2017, com sede no Centro de Convenções, AE. 308 Sul, AV – NS 10, Plano Diretor Sul – Palmas/TO, neste ato representada pelo seu Presidente, Cristiano Queiroz Rodrigues, brasileiro, Advogado, portador de CPF n.º 527.781.501-53 e RG nº 59539 SP/TO, residente nesta capital e a empresa G2 COMERCIAL LTDA - ME, Pessoa Jurídica de Direito Privado, CNPJ nº 10.460.299/0001-10, representada pelo Senhor José Hélio Pires Ferreira, brasileiro, portador do CPF Nº 924.493.441-87 e RG nº 604.663 2ª via SSP/TO, com sede na Rua 05, QD. 20-A, Lote 14, Santa Barbara, CEP 77.060-318, Palmas/TO, de acordo com o Art.59, parágrafo único, da lei 8.666/93, resolvem celebrar o presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS nas condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – (DO OBJETO): O presente Termo de Ajuste de Contas tem por objeto o pagamento à empresa G2 COMERCIAL LTDA - ME, pela prestação de serviços de locação de estruturas de tendas, alambrados, fechamento, som, iluminação, cadeiras, mesas, box truss, painel de led, grupo gerador e serviços de staff/apoio conforme comprovado na Notas de Empenho, Notas Fiscais e relatório do fiscal para realização do Palmas Capital da Fé realizado entre os dias 25 de fevereiro a 01 de março de 2017, da seguinte forma:

Fatura/Nota Fiscal	Referencia/mês/ano	Valor
2017000002	Março/2017	R\$ 232.066,40
2017000003	Março/2017	R\$ 11.200,00

PARÁGRAFO ÚNICO – Com a assinatura deste Termo a favorecida, acima mencionada, dá a mais plena quitação relacionada ao débito citado na cláusula segunda, devidamente apurado no mencionado processo administrativo, nada mais tendo a reclamar, no presente ou no futuro, em juízo ou fora dele.

CLÁUSULA SEGUNDA – (DO VALOR): O valor referente ao Termo de Ajuste de contas mencionado na cláusula primeiro do presente Termo, de acordo com os autos do processo e de R\$ 243.266,40 (duzentos e quarenta e três mil duzentos e sessenta e seis reais e quarenta centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – Com o recebimento da importância estipulada na cláusula segunda, a empresa G2 COMERCIAL LTDA - ME dá quitação plena decorrente da despesa, objeto de presente Termo, concordando expressamente em nada mais reivindicar, em juízo ou fora dele, á jura de eventuais juros devidos, atualização monetária, reajustamento de preços, revisões de critérios contratuais e encargos fiscais.

CLÁUSULA QUARTA - (DA PUBLICAÇÃO): A AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO - AGTUR providenciará a publicação do presente Termo de Ajuste de Contas até 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, em extrato, no Diário Oficial.

CLÁUSULA QUINTA – (DO FORO): Fica eleito ao Foro da Cidade de Palmas/TO para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios decorrentes do presente Termo. E, por estarem as partes acordadas, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Palmas, 17 de abril de 2017.

Cristiano Queiroz Rodrigues  
AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO - AGTUR  
CONTRATANTE

José Hélio Pires Ferreira  
G2 COMERCIAL LTDA - ME  
CONTRATADA

### TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 002/2017 PROCESSO Nº 2017005447

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS CELEBRADO ENTRE A AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO - AGTUR E A EMPRESA PRO 2 PRODUÇÕES E ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA, NA FORMA ABAIXO:

A AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO - AGTUR, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ N.º 24.851.511/0015-80, criada pela Lei 1.967, de 8 de maio de 2013, alterada com a Medida Provisória nº 05, de 19 de janeiro de 2017, com sede no Centro de Convenções, AE. 308 Sul, AV – NS 10, Plano Diretor Sul – Palmas/TO, neste ato representada pelo seu Presidente, Cristiano Queiroz Rodrigues, brasileiro, Advogado, portador de CPF n.º 527.781.501-53 e RG nº 59539 SP/TO, residente nesta capital e a empresa PRO 2 PRODUÇÕES E ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, CNPJ nº 10.837.744/0001-19, representada pelo Senhor Carlos Eduardo Araújo de Lima, brasileiro, portador do CPF Nº 838.085.841-68 e RG nº 448.410 2ª via SSP/TO, com sede na QD 604 sul, AV NS 02, Lote 22, Sala 02, CEP 77.022,020 Plano Diretor Sul, Palmas/TO, de acordo com o Art.59, parágrafo único, da lei 8.666/93, resolvem celebrar o presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS nas condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – (DO OBJETO): O presente Termo de Ajuste de Contas tem por objeto o pagamento à empresa PRO 2 PRODUÇÕES E ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA, pela prestação de serviços de locação de estruturas de tendas, banheiros químicos, stand, túnel, tablado telão e som, conforme comprovado na Nota de Empenho, Nota Fiscal e relatório do fiscal para realização do Palmas Capital da Fé realizado entre os dias 25 de fevereiro a 01 de março de 2017, da seguinte forma:

Fatura/Nota Fiscal	Referencia/mês/ano	Valor
2017000010	Março/2017	R\$ 172.502,50

**PARÁGRAFO ÚNICO** – Com a assinatura deste Termo a favorecida, acima mencionada, dá a mais plena quitação relacionada ao débito citado na cláusula segunda, devidamente apurado no mencionado processo administrativo, nada mais tendo a reclamar, no presente ou no futuro, em juízo ou fora dele.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – (DO VALOR): O valor referente ao Termo de Ajuste de contas mencionado na cláusula primeiro do presente Termo, de acordo com os autos do processo e de R\$ 172.502,50 (cento e setenta e dois mil quinhentos e dois reais e cinquenta centavos).

**CLÁUSULA TERCEIRA** – Com o recebimento da importância estipulada na cláusula segunda, a empresa PRO 2 PRODUÇÕES E ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA dá quitação plena decorrente da despesa, objeto de presente Termo, concordando expressamente em nada mais reivindicar, em juízo ou fora dele, á jura de eventuais juros devidos, atualização monetária, reajustamento de preços, revisões de critérios contratuais e encargos fiscais.

**CLÁUSULA QUARTA** - (DA PUBLICAÇÃO): A AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO - AGTUR providenciará a publicação do presente Termo de Ajuste de Contas até 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, em extrato, no Diário Oficial.

**CLÁUSULA QUINTA** – (DO FORO): Fica eleito ao Foro da Cidade de Palmas/TO para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios decorrentes do presente Termo. E, por estarem as partes acordadas, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Palmas, 17 de abril de 2017.

Cristiano Queiroz Rodrigues  
AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO - AGTUR  
CONTRATANTE

Carlos Eduardo Araújo de Lima  
PRO 2 PRODUÇÕES E ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA  
CONTRATADA

**TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 003/2017  
PROCESSO Nº 2017005447**

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS CELEBRADO ENTRE A AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO - AGTUR E A EMPRESA REDUTO SEGURANÇA PRIVADA LTDA-ME, NA FORMA ABAIXO:

A AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO - AGTUR, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ N.º 24.851.511/0015-80, criada pela Lei 1.967, de 8 de maio de 2013, alterada com a Medida Provisória nº 05, de 19 de janeiro de 2017, com sede no Centro de Convenções, AE. 308 Sul, AV – NS 10, Plano Diretor Sul – Palmas/TO, neste ato representada pelo seu Presidente, Cristiano Queiroz Rodrigues, brasileiro, Advogado, portador de CPF n.º 527.781.501-53 e RG n.º 59539 SP/TO, residente nesta capital e a empresa REDUTO SEGURANÇA PRIVADA LTDA-ME, Pessoa Jurídica de Direito Privado, CNPJ n.º 21.315.603/000152, representada pelo Senhor Wanderson Rocha Araujo, brasileiro, portador do CPF Nº 846.917.861-04 e RG n.º 311.874 SSP/TO, com sede na QD 110 Norte, Al 25 Numero 69, CEP 77.006-148 Plano Diretor Norte, Palmas/TO, de acordo com o Art.59, parágrafo único, da lei 8.666/93, resolvem celebrar o presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS nas condições e cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – (DO OBJETO): O presente Termo de Ajuste de Contas tem por objeto o pagamento à empresa REDUTO SEGURANÇA PRIVADA LTDA-ME, pela prestação de serviços de segurança, conforme comprovado na Nota de Empenho, Nota Fiscal e relatório do fiscal para realização do Palmas Capital da Fé

realizado entre os dias 25 de fevereiro a 01 de março de 2017, da seguinte forma:

Fatura/Nota Fiscal	Referencia/mês/ano	Valor
2017000020	Março/2017	R\$ 83.440,00

**PARÁGRAFO ÚNICO** – Com a assinatura deste Termo a favorecida, acima mencionada, dá a mais plena quitação relacionada ao débito citado na cláusula segunda, devidamente apurado no mencionado processo administrativo, nada mais tendo a reclamar, no presente ou no futuro, em juízo ou fora dele.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – (DO VALOR): O valor referente ao Termo de Ajuste de contas mencionado na cláusula primeiro do presente Termo, de acordo com os autos do processo e de R\$ 83.440,00 (oitenta e três mil quatrocentos e quarenta reais).

**CLÁUSULA TERCEIRA** – Com o recebimento da importância estipulada na cláusula segunda, a empresa REDUTO SEGURANÇA PRIVADA LTDA-ME dá quitação plena decorrente da despesa, objeto de presente Termo, concordando expressamente em nada mais reivindicar, em juízo ou fora dele, á jura de eventuais juros devidos, atualização monetária, reajustamento de preços, revisões de critérios contratuais e encargos fiscais.

**CLÁUSULA QUARTA** - (DA PUBLICAÇÃO): A AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO - AGTUR providenciará a publicação do presente Termo de Ajuste de Contas até 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, em extrato, no Diário Oficial.

**CLÁUSULA QUINTA** – (DO FORO): Fica eleito ao Foro da Cidade de Palmas/TO para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios decorrentes do presente Termo. E, por estarem as partes acordadas, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Palmas, 17 de abril de 2017.

Cristiano Queiroz Rodrigues  
AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO - AGTUR  
CONTRATANTE

Wanderson Rocha Araujo  
REDUTO SEGURANÇA PRIVADA LTDA-ME  
CONTRATADA

**TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 004/2017  
PROCESSO Nº 2017005447**

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS CELEBRADO ENTRE A AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO - AGTUR E A EMPRESA V3 BRASIL- EVENTOS CORPORATIVOS E TURISMO EIRELI - EPP, NA FORMA ABAIXO:

A AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO - AGTUR, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ N.º 24.851.511/0015-80, criada pela Lei 1.967, de 8 de maio de 2013, alterada com a Medida Provisória nº 05, de 19 de janeiro de 2017, com sede no Centro de Convenções, AE. 308 Sul, AV – NS 10, Plano Diretor Sul – Palmas/TO, neste ato representada pelo seu Presidente, Cristiano Queiroz Rodrigues, brasileiro, Advogado, portador de CPF n.º 527.781.501-53 e RG n.º 59539 SP/TO, residente nesta capital e a empresa V3 BRASIL- EVENTOS CORPORATIVOS E TURISMO EIRELI - EPP, Pessoa Jurídica de Direito Privado, CNPJ n.º 10.870.381/0001-13, representada pelo Senhor André Correia Veloso, brasileiro, portador do CPF Nº 992.565.331-20 e RG n.º 728.525 SSP/TO, com sede na QD 1.012 sul, alameda 09, lote 11, 1º andar, CEP 77.023-680 Plano Diretor Sul, Palmas/TO, de acordo com o Art.59, parágrafo único, da lei 8.666/93, resolvem celebrar o presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS nas condições e cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – (DO OBJETO): O presente Termo de Ajuste de Contas tem por objeto o pagamento à empresa V3 BRASIL- EVENTOS CORPORATIVOS E TURISMO EIRELI -



EPP, pela prestação de serviços de locação de stand tipo camarim, conforme comprovado na Nota de Empenho, Nota Fiscal e relatório do fiscal para realização do Palmas Capital da Fé realizado entre os dias 25 de fevereiro a 01 de março de 2017, da seguinte forma:

Fatura/Nota Fiscal	Referencia/mês/ano	Valor
2017000021	Março/2017	R\$ 7.000,00

**PARÁGRAFO ÚNICO** – Com a assinatura deste Termo a favorecida, acima mencionada, dá a mais plena quitação relacionada ao débito citado na cláusula segunda, devidamente apurado no mencionado processo administrativo, nada mais tendo a reclamar, no presente ou no futuro, em juízo ou fora dele.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – (DO VALOR): O valor referente ao Termo de Ajuste de contas mencionado na cláusula primeiro do presente Termo, de acordo com os autos do processo e de R\$ 7.000,00 (sete mil reais).

**CLÁUSULA TERCEIRA** – Com o recebimento da importância estipulada na cláusula segunda, a empresa V3 BRASIL- EVENTOS CORPORATIVOS E TURISMO EIRELI - EPP dá quitação plena decorrente da despesa, objeto de presente Termo, concordando expressamente em nada mais reivindicar, em juízo ou fora dele, á jura de eventuais juros devidos, atualização monetária, reajustamento de preços, revisões de critérios contratuais e encargos fiscais.

**CLÁUSULA QUARTA** - (DA PUBLICAÇÃO): A AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO - AGTUR providenciará a publicação do presente Termo de Ajuste de Contas até 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, em extrato, no Diário Oficial.

**CLÁUSULA QUINTA** – (DO FORO): Fica eleito ao Foro da Cidade de Palmas/TO para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios decorrentes do presente Termo. E, por estarem as partes acordadas, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Palmas, 17 de abril de 2017.

Cristiano Queiroz Rodrigues  
AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO - AGTUR  
CONTRATANTE

André Correia Veloso  
V3 BRASIL- EVENTOS CORPORATIVOS E TURISMO EIRELI - EPP  
CONTRATADA

**TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 005/2017  
PROCESSO Nº 2017005447**

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS CELEBRADO ENTRE A AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO - AGTUR E A EMPRESA D F P COMERCIAL EIRELI - ME, NA FORMA ABAIXO:

A AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO - AGTUR, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ N.º 24.851.511/0015-80, criada pela Lei 1.967, de 8 de maio de 2013, alterada com a Medida Provisória nº 05, de 19 de janeiro de 2017, com sede no Centro de Convenções, AE. 308 Sul, AV – NS 10, Plano Diretor Sul – Palmas/TO, neste ato representada pelo seu Presidente, Cristiano Queiroz Rodrigues, brasileiro, Advogado, portador de CPF n.º 527.781.501-53 e RG n.º 59539 SP/TO, residente nesta capital e a empresa D F P COMERCIAL EIRELI - ME, Pessoa Jurídica de Direito Privado, CNPJ n.º 22.794.235/0001-35, representada pela Senhora Diandra Ferreira Pires, brasileira, portadora do CPF N.º 020.179.851-47, com sede na QD 412 Norte, alameda 06, lote 10, CEP 77.006-536 Plano Diretor Norte, Palmas/TO, de acordo com o Art.59, parágrafo único, da lei 8.666/93, resolvem celebrar o presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS nas condições e cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – (DO OBJETO): O presente Termo de Ajuste de Contas tem por objeto o pagamento à empresa D F P COMERCIAL EIRELI - ME, pela prestação de serviços de locação de extintores de incêndio, conforme comprovado na Nota de Empenho, Nota Fiscal e relatório do fiscal para realização do Palmas Capital da Fé realizado entre os dias 25 de fevereiro a 01 de março de 2017, da seguinte forma:

Fatura/Nota Fiscal	Referencia/mês/ano	Valor
2017000023	Março/2017	R\$ 10.470,00

**PARÁGRAFO ÚNICO** – Com a assinatura deste Termo a favorecida, acima mencionada, dá a mais plena quitação relacionada ao débito citado na cláusula segunda, devidamente apurado no mencionado processo administrativo, nada mais tendo a reclamar, no presente ou no futuro, em juízo ou fora dele.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – (DO VALOR): O valor referente ao Termo de Ajuste de contas mencionado na cláusula primeiro do presente Termo, de acordo com os autos do processo e de R\$ 10.470,00 (dez mil quatrocentos e setenta reais).

**CLÁUSULA TERCEIRA** – Com o recebimento da importância estipulada na cláusula segunda, a empresa D F P COMERCIAL EIRELI - ME dá quitação plena decorrente da despesa, objeto de presente Termo, concordando expressamente em nada mais reivindicar, em juízo ou fora dele, á jura de eventuais juros devidos, atualização monetária, reajustamento de preços, revisões de critérios contratuais e encargos fiscais.

**CLÁUSULA QUARTA** - (DA PUBLICAÇÃO): A AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO - AGTUR providenciará a publicação do presente Termo de Ajuste de Contas até 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, em extrato, no Diário Oficial.

**CLÁUSULA QUINTA** – (DO FORO): Fica eleito ao Foro da Cidade de Palmas/TO para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios decorrentes do presente Termo. E, por estarem as partes acordadas, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Palmas, 17 de abril de 2017.

Cristiano Queiroz Rodrigues  
AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO - AGTUR  
CONTRATANTE

Johnathan Ferreira Pires  
Procurador Representante

D F P COMERCIAL EIRELI - ME  
CONTRATADA

## Publicações Particulares

### EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa MACTRA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES, CNPJ n.º 01.630.610/0008-08, torna público que requereu à Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas a RENOVAÇÃO DE LICENÇA MUNICIPAL DE OPERAÇÃO para a atividade de RECEBIMENTO, ARMAZENAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE COMBUSTIVEIS, com endereço no AEROPORTO DE PALMAS, AV. JOAQUIM TEOTONIO SEGURADO AERODOMO, PLANO DIRETOR EXPANSÃO SUL, CEP 77.061-900, PALMAS TOCANTINS. O empreendimento se enquadra nas resoluções CONAMA n.º 001/86 e 237/97, na Lei Municipal 1011/2001 e Decreto Municipal 244/2002, que dispõem sobre o licenciamento ambiental.

### EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Empresa LOC PALMAS\_ Locação e Serviços Ltda., CNPJ: 04.981.952/0001-94 torna público que requereu à Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas a Renovação da Autorização Ambiental para atividade de recuperação ambiental com resíduos de construção civil, com endereço situado na Chácara 383, Gleba Córrego Jaú, Zona Rural, Palmas/TO. O empreendimento se enquadra na resolução CONAMA n.º 001/86 e 237/97, que dispõe sobre o Licenciamento Ambiental.

## EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa CONTINENTAL INVESTIMENTOS S/A., CNPJ nº 00.825.307/0001-21, torna público que requereu à Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas a LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA – LAS, para a ATIVIDADE DE HOLDINGS DE INSTITUIÇÕES NÃO-FINANCEIRAS, com endereço na Quadra 912 Sul, Alameda 09, Lote 20, 1º Andar, Sala 02, Plano Diretor Sul, na cidade de Palmas/TO. O empreendimento se enquadra nas resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97, na Lei Municipal 1011/2011 e Decreto Municipal 244/2002, que dispõe sobre o licenciamento ambiental.

# CONTATOS

[www.palmas.to.gov.br/diariooficial](http://www.palmas.to.gov.br/diariooficial)  
[diariooficialpalmas@gmail.com](mailto:diariooficialpalmas@gmail.com)

PREFEITURA DE PALMAS

CASA CIVIL DO MUNICÍPIO

AV. JK - 104 NORTE - LOTE 28-A  
ED. VIA NOBRE EMPRESARIAL - 7º ANDAR  
CEP 77006-014/PALMAS - TO  
(63) 2111-2507



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS